

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024052101-PERP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240229002-ADM**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:** 13/06/2024

**Horário da sessão pública:** 08:30

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote

**Modo de disputa:** Aberto

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro iniciará a negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, onde na ocasião o pregoeiro enviará mensagem via chat, onde não ocorrendo resposta por parte do licitante em negociação no período máximo de 10(dez) minutos, a negociação será encerrada pelo o pregoeiro por falta de comunicação.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.4.1. No envio da proposta readequada, o licitante mais bem classificado, deverá apresentar proposta assinada no campo próprio junto ao sistema, devendo todos os valores unitários de cada item pertencente ao lote estarem dentro do valor estimado para o processo, bem como os valores constante na proposta anexada, deveram serem idênticos aos inserido na plataforma, sob pena de desclassificação.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

### **12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Canindé-CE, 27 de maio de 2024.

**Rodrigo Barbosa de Menezes**

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: [cpsmca.caninde21@gmail.com](mailto:cpsmca.caninde21@gmail.com)

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240229002-ADM**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

<b>Lote 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
1	BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL, SOLDAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL, SOLDAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
2	BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL, COLAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES	4.0	Pacote
Especificação: BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL, COLAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
3	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA, PACOTE COM 10 UNIDADES	4.0	Pacote
Especificação: ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
11	MINI ESPORÃO, EDUCADOR LINGUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	4.0	Pacote
Especificação: MINI ESPORÃO, EDUCADOR LINGUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
427	FIXADOR PARA PROTESE DENTARIA	10.0	Bisnaga
Especificação: FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS, SAIS DE PVM/MA, CARBOXIL CELULOSE (A), ÓLEO MINERAL E VASELINA EM CREME, FIXADOR PARA PROTESE DENTÁRIA EM CREME, SEM SABOR, COM DURAÇÃO DE 12 H, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO COREGA, APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 40 GRAMAS.			
<b>Lote 03</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
4	ESTOJO PARA APARELHO ORTODONTICO - CAIXA COM 10 UNIDADES	24.0	Caixa
Especificação: ESTOJO PARA APARELHO ORTODONTICO - CAIXA COM 10 UNIDADES, SENDO EM CORES VARIADAS			
10	EMBALAGEM PARA ELÁSTICOS ORTODONTICOS COM FECHO, TAMANHO P, PACOTE 50 UNIDADES	15.0	Pacote
Especificação: EMBALAGEM PARA ELÁSTICOS ORTODONTICOS COM FECHO, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES			
252	POTE PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	50.0	Unidade
Especificação: POTE PLÁSTICO, ESTÉRIL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL OBTIDO EM BIÓPSIA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML			
659	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA	1000.0	Unidade
Especificação: PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA			
<b>Lote 04</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
5	GANCHO ORTODONTICO, PONTA BOLA RETO, PARA FIOS ATÉ 0,22", PACOTE COM 10 UNIDADES	2.0	Pacote
Especificação: GANCHO ORTODONTICO, PONTA BOLA RETO, PARA FIOS ATÉ 0,22", PACOTE COM 10 UNIDADES			
188	GANCHO ORTODONTICO PARA TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE. PCT 10 UNIDADES	20.0	Pacote
Especificação: GANCHO ORTODONTICO PARA TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 05</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
6	MOLA ORTODONTICA ABERTA NITI, 178 MM, PACOTE COM 03 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: MOLA ORTODONTICA ABERTA NITI, 178 MM, PACOTE COM 03 UNIDADES			
7	MOLA ORTODONTICA ABERTA CRNI, 100MM, ROLO COM 01 METRO	6.0	Rolo
Especificação: MOLA ORTODONTICA ABERTA CRNI, 100MM, ROLO COM 01 METRO			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

8	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CRNI, 1000 MM, ROLO COM 01 METRO	2.0	Rolo
Especificação: MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CRNI, 1000 MM, ROLO COM 01 METRO			
14	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 17 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 17 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 06</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
9	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUALIDADE TIPO ORTHOCHEM OU SIMILAR	15.0	Kit
Especificação: RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUALIDADE TIPO ORTHOCHEM OU SIMILAR - KIT 4 GRAMAS			
309	RESINA ACRÍLICA AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E PONTES COR 67	4.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICA AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E PONTES COR 67 PÓ APRESENTAÇÃO FRASCO DE 80GRS INCISAL I			
431	ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM LÍQUIDO COM 1000ML.	100.0	Frasco
Especificação: ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSSIO PÍROFOSFATO, TETRACODICO, ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000 ML.			
432	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I, 1000ML	24.0	Frasco
Especificação: LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO JET CLÁSSICO, FRASCO COM 1000 ML			
433	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I, 1000ML	60.0	Frasco
Especificação: LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA, TERMOPOLIMERIZÁVEL, TIPO I, CLASSE I, METILMETACRILATO E INIBIDOR, SEM CROSSLINK. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO VIPI CRIL PLUS, FRASCO COM 1000 ML			
<b>Lote 07</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
249	ÓCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS.	10.0	Unidade
Especificação: ÓCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA RECOMENDADA PELO FABRICANTE, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
315	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	20.0	Unidade
Especificação: PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD (UNID) - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO FACIAL QUE DISPÕE DE UMA PLACA DE ACRÍLICO DE 32X23CM DE 2MM, EM FORMATO CÔNCAVO, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES. A SEÇÃO ESTÁ PRESENTE NA REGIÃO CENTRAL DA PLACA, JUSTAPOSTA A 2 SEÇÕES EM LADOS OPOSTOS E 2 SEÇÕES, JUSTAPOSTOS EM AMBAS EXTREMIDADES. NAS EXTREMIDADES DA SEÇÃO, E NAS DIVISÕES DAS SEÇÕES, CONTÉM 1 ORIFÍCIO DE FORMATO RETANGULAR COM BORDAS LEVEMENTE ARREDONDADAS MEDINDO 2X0,5 CM PARA A PASSAGEM DAS FITAS DE VELCRO PRESENTES NA CAPA PROTETORA PARA FIXAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR DA PLACA DE ACRÍLICO PRINCIPAL, NAS EXTREMIDADES, OU SEÇÕES, CONTÉM 2 ORIFÍCIOS CIRCULARES DISPOSTOS VERTICALMENTE PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS DE FENDA 1/8 FIXADOS COM PORCAS BORBOLETAS PARA ACOPLAMENTO DA PLACA AMORTECEDORA NA SEÇÃO DA PLACA PRINCIPAL. NA PLACA AMORTECEDORA, CONTÉM 6 ORIFÍCIOS EM PARES, PARALELOS E VERTICAIS, PARA PASSAGEM DAS 3 FITAS DE VELCRO DA ALMOFADA DE POLICLOROPRENO, ACOPLADA A PLACA AMORTECEDORA, E EM SEGUIDA A INSERÇÃO DA FITA DE NYLON MEDINDO 98X3 CM QUE SERÁ INSERIDA NAS ABERTURAS, RETANGULARES LEVEMENTE ARREDONDADAS MEDINDO 3X0,3 CM PRESENTES NAS EXTREMIDADES DA PLACA AMORTECEDORA E PASSANDO POR DENTRO DE UM REGULADOR DE PLÁSTICO OU SIMILAR MEDINDO 4X2,5CM. NA PARTE INFERIOR DA PLACA DE ACRÍLICO, OS 4 ORIFÍCIOS RETANGULARES 2X0,5, ACOPLAM 4 FITAS DE VELCRO ADESIVOS, COMPOSTA POR UMA FACE ADESIVA E OUTRA DE FIXAÇÃO, PARA ACOPLAMENTO DO INVÓLUCRO DE TECIDO NEOPRENE, O TECIDO CONTA COM UM COMPARTIMENTO POR ONDE PASSA UM CADARÇO DE ALGODÃO PARA SER AMARRADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO. PEÇAS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO 2MM PARA GERAR UMA RESISTÊNCIA SUPERIOR E MAIOR DURABILIDADE, UMA ALMOFADA COM BORRACHA SINTÉTICA A BASE DE POLICLOROPRENO PARA PROTEÇÃO DO ROSTO COM O MATERIAL E PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DO ROSTO COM O DISPOSITIVO. CAPA DE PROTEÇÃO EXTRA, A PROTEÇÃO DA PARTE INFERIOR (PESCOÇO), CRIANDO UM ISOLAMENTO COMPLETO CONTRA CONTAMINAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS EM AMBIENTES DE EXPOSIÇÃO DIRETA.			
438	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ABAFADOR SOM AURICULAR TRABALHO BARULHO 24 DB.	5.0	Unidade
Especificação: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ABAFADOR SOM AURICULAR TRABALHO BARULHO 24 DB.			
<b>Lote 08</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
12	ARCO INTRAORAL INFERIOR CRNI, 16 X 16", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 16 x 16", PACOTE COM 10 UNIDADES			
13	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI, 16 X 22", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI, 16 x 22", PACOTE COM 10 UNIDADES			
15	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 18 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 18 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
16	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 19 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CrNi 19 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
17	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 21 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 21 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
18	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 X 16", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 x 16", PACOTE COM 10 UNIDADES			
19	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 X 22", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote

Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 x 22", PACOTE COM 10 UNIDADES			
20	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 17 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 17 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
21	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 18 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 18 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
22	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 19 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 19 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
23	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 21 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 21 x 25", PACOTE COM 10 UNIDADES			
24	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 16 X 16, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 16 x 16, PACOTE COM 10 UNIDADES			
25	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 16 X 16, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 16 x 16, PACOTE COM 10 UNIDADES			
26	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 17 X 25, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 17 x 25, PACOTE COM 10 UNIDADES			
27	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 17 X 25, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 17 x 25, PACOTE COM 10 UNIDADES			
28	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 18 X 25, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 18 x 25, PACOTE COM 10 UNIDADES			
29	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 18 X 25, PACOTE COM 10 UND	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 18 x 25, PACOTE COM 10 UNIDADES			
30	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES			
31	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES			
32	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM P, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES			
33	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES			
34	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM P, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES			
35	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO MEDIO, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES			
36	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES			
37	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES			
38	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES			
39	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 09</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
643	KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET	2.0	Unidade
Especificação: KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET, COM 6 UNIDADES.			
701	ELETRODO, DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA, USO EM ERGOMETRIA	100.0	Pacote
Especificação: ELETRODO, DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA, USO EM ERGOMETRIA, ELEMENTO SENSOR EM FIBRA DE CARBONO, ADULTO, PACOTE 50 UNIDADES.			
709	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, AR 2100, 210 MM X 150 MM	30.0	Pacote
Especificação: PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, AR 2100, 210 MM X 150 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES			
710	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO AMARELA 1 VIA DIMENSÃO 57 MM X 22 M	50.0	Bobina
Especificação: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO AMARELA 1 VIA DIMENSÃO 57 MM X 22 M. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
713	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML	10.0	Unidade
Especificação: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO 250 ML. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

715	BOCAL, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	60.0	Unidade
Especificação: BOCAL, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 10</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
40	BANDA ORTOD, UNIVERSAL, INF, 1º E 2º MOLAR P REPOSIÇÃO, N 31, PACOTE 10 UND	6.0	Pacote
Especificação: BANDA ORTODONTICA, UNIVERSAL, INFERIOR 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO, NÚMERO 31, PACOTE COM 10 UNIDADES			
41	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 11, INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO CENTRAL, SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 11), PACOTE COM 10 UNIDADES			
42	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 12, INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 12), PACOTE COM 10 UNIDADES			
43	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 13, CANINO SUPERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, CANINO SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 13) PACOTE COM 10 UNIDADES			
44	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 14, 1º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 14), PACOTE COM 10 UNIDADES			
45	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15, 2º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 2º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 15), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
46	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15.14, 1º E 2º PRÉ MOLAR SUP DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º E 2º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 15.14), PACOTE COM 10 UNIDADES			
47	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 21, INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 21), PACOTE COM 10 UNIDADES			
48	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 22, INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 22), PACOTE COM 10 UNIDADES			
49	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 23, CANINO SUPERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, CANINO SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 23), PACOTE COM 10 UNIDADES			
50	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 24, 1º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 24), PACOTE COM 10 UNIDADES			
51	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 25, 2º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 2º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 25), PACOTE COM 10 UNIDADES			
52	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 24.25, 1º E 2º PRÉ-MOLAR SUP ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º E 2º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 24.25), PACOTE COM 10 UNIDADES			
53	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N31, INCISIVO CENTRAL INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO CENTRAL INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 31), PACOTE COM 10 UNIDADES			
54	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 32, INCISIVO LATERAL INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO LATERAL INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 32), PACOTE COM 10 UNIDADES			
55	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 33, COM GANCHO, CANINO INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, CANINO INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 33), COM GANCHO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
56	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 33, SEM GANCHO, CANINO INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, CANINO INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 33), COM GANCHO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
57	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 34, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 34), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
58	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 35, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 35), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
59	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 34.35, 1º E 2º PRÉ-MOLAR INFERIOR ESQUERDO	50.0	Pacote

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º E 2º PRÉ-MOLAR INFERIOR ESQUERDO, SLOT 22" (Nº 34.35), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
60	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 41, INCISIVO CENTRAL INFERIOR DIREIRO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO CENTRAL INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 41), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
61	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 42, INCISIVO LATERAL INFERIOR DIREIRO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO LATERAL INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 42), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
62	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 43, CANINO INFERIOR DIREIRO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, CANINO INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 43), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	BRÁQUETE ORTO, ROTH, SLOT 22", N 43, CANINO INFERIOR DIREIRO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH, CANINO INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 43), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
64	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 44, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 44), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
65	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 45, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 45), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
66	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 45.44, 1º E 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º E 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO, SLOT 22" (Nº 45.44), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
67	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 42.41/31.32	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, INCISIVO CENTRAL E LATERAL INFERIOR ESQUERDO E DIREITO, SLOT 22" (Nº 42.41/31.32), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
68	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15.14/24.25	50.0	Pacote
Especificação: BRÁQUETE ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT, 1º/2º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO/DIREITO, SLOT 22" (Nº 15.14/24.25), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
<b>Lote 11</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
69	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, CURTO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	72.0	Rolo
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, CURTO, ROLOS DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AMARELO CRISTAL, AMARELO LIMÃO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL PEROLADO, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, PEROLADO, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA BEBÊ, ROSA CRISTAL, ROSA PINK, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO E DOURADO.			
70	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, MÉDIO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	60.0	Rolo
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, MÉDIO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AMARELO CRISTAL, AMARELO LIMÃO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL PEROLADO, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, PEROLADO, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA BEBÊ, ROSA CRISTAL, ROSA PINK, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO E DOURADO			
71	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, LONGO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	42.0	Rolo
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, LONGO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AMARELO CRISTAL, AMARELO LIMÃO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL PEROLADO, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, PEROLADO, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA BEBÊ, ROSA CRISTAL, ROSA PINK, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO E DOURADO.			
72	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
73	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
74	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
75	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
76	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
77	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
78	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
79	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
80	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
81	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
82	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
83	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
84	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
85	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
86	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES			
87	ELÁSTICO ROTATION, PACOTE COM 100 UNIDADES	6.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ROTATION, PACOTE COM 100 UNIDADES			
88	ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	3.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO			
89	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA, TIPO BENGALINHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	190.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA, TIPO BENGALINHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AMARELO CRISTAL, AMARELO LIMÃO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL PEROLADO, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, MARFIM, PEROLADO, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA BEBÊ, ROSA CRISTAL, ROSA PINK, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE LIMÃO, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERDE PEROLA, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO, DOURADO, VINHO, UVA CRISTAL, MULTICORES			
<b>Lote 12</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
90	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,25 MM, 010", ROLO COM 50 GRAMAS	8.0	Rolo
Especificação: FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,25 MM, 010", ROLO COM 50 GRAMAS			
91	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,30 MM, 012", ROLO COM 50 GRAMAS	8.0	Rolo
Especificação: FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,30 MM, 012", ROLO COM 50 GRAMAS			
92	FIO ORTODÔNTICO, DURO, ELÁSTICO, CRNI 0,45 MM, 0,18", ROLO COM 50 GRAMAS	8.0	Rolo
Especificação: FIO ORTODÔNTICO, DURO, ELÁSTICO, CRNI 0,45 MM, 0,18", ROLO COM 50 GRAMAS			
93	FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 X 0,40 MM, 016"X016", FIO BETA, TUBO COM 10 UND	2.0	Tubo
Especificação: FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 x 0,40 MM, 016"x016", FIO BETA, TUBO COM 10 UNIDADES			
94	FIO RETANGULAR, VARETA TMA, 0,40 X 0,55MM, 016" X 022", TUBO COM 10 UNIDADES	2.0	Tubo
Especificação: FIO RETANGULAR EM VARETA TMA, 0,40 x 0,55 MM, 016" x 022", TUBO COM 10 UNIDADES			
95	FIO DE AÇO EM VARETA, RETANGULAR, 017" X 022", TUBO COM 10 UNIDADES	2.0	Tubo
Especificação: FIO DE AÇO EM VARETA, RETANGULAR, 017" X 022", TUBO COM 10 UNIDADES			
96	FIO RETANGULAR, VARETA TMA, 0,43 X 0,63 MM, 017" X 025", TUBO COM 10 UNIDADES	2.0	Tubo
Especificação: FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,43 x 0,63 MM, 017" x 025", FIO BETA, TUBO COM 10 UNIDADES			
97	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,48 X 0,63 MM, 019" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADES	2.0	Tubo
Especificação: FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,48 X 0,63 MM, 019" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADES			
98	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,53 X 0,63 MM, 021" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADE	2.0	Tubo
Especificação: FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,53 x 0,63 MM, 021" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADES			
99	FIO RETANGULAR EM VARETA TMA, 0,80 MM, 0,32", FIO BETA, TUBO COM 10 UNIDADES	2.0	Tubo
Especificação: FIO RETANGULAR EM VARETA TMA, 0,80 MM, 0,32", FIO BETA, TUBO COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 13</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
100	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", N° 16/36, 1° MOLAR, PACOTE COM 10 UND	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL, SOLDAGEM, 1° MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO GANCHO VERTICAL, SLOT 2 x 036", N° 16/36. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
101	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", N° 26/46, 1° MOLAR, PACOTE COM 10 UND	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL, SOLDAGEM, 1° MOLAR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, GANCHO VERTICAL SLOT 2x 036", N° 26/46, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
102	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", N° 16.26.36.46, 1° MOLAR, PCT 10 UND	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL, SOLDAGEM, 1° MOLAR UNIVERSAL, GANCHO CENTRAL, SLOT 2 x 036", N° 16.26.36.46, PACOTE COM 10 UNIDADES.			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSCMA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

103	TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL, COLAGEM, SLOT 0,22", 3,5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	Pacote
Especificação: TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL, COLAGEM, SLOT 0,22", 3,5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
104	TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDA, 4,5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDA, 4,5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
105	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 46/C, COM GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
106	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 36/C, COM GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
107	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 16/C, COM GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
108	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 26/C, COM GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
109	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 47/C, COM GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
110	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 37/C, COM GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
111	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 17/C, COM GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
112	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 27/C, COM GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
113	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 47.46/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
114	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 36.37/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
115	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 17.16/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17.16/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
116	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 26.27/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
117	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 46/S, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
118	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 36/S, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
119	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 16/S, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
120	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 26/S, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 02", Nº 26/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
121	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 47/S, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
122	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 37/S, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

123	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 17/S, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
124	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 27/S, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
125	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 47.46, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
126	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 36.37, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
127	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 17.16, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17.16/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
128	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 26.27, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
129	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 46, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.11.411, DA MARCA MORELLI			
130	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36/C PACOTE COM 10 UNIDADES			
131	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 16, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.11.412, DA MARCA MORELLI			
132	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.11.418, DA MARCA MORELLI			
133	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
134	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 37, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/C PACOTE COM 10 UNIDADES			
135	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17/C PACOTE COM 10 UNIDADES			
136	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 36.37, 1º E 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
137	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 17.16, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17.16/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
138	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 26.27, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
139	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 46, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.411, DA MARCA MORELLI			
140	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018", Nº 46, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 018", SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, Nº 46, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.311, DA MARCA MORELLI			
141	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", Nº 46, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, Nº 46, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.313, DA MARCA MORELLI			
142	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 022" Ø.045", Nº 46, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 022" Ø.045", SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, Nº 46, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.413, DA MARCA MORELLI			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

143	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36, PACOTE COM 10 UNIDADES			
144	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 018", SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, Nº 36, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.312, DA MARCA MORELLI			
145	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQ.	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, Nº 36, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.314, DA MARCA MORELLI			
146	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 022" Ø.045", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQ.	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODONTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., 022" Ø.045", SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, Nº 36, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.414, DA MARCA MORELLI			
147	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 16, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.417, DA MARCA MORELLI			
148	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26, PACOTE COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO PRODUTO DE CODIGO 20.10.418, DA MARCA MORELLI			
149	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
150	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 37S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
151	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
152	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 27S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
153	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
154	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
155	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17.16/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
156	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
157	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 46, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
158	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
159	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 16/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
160	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
161	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
162	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 37/C, COM GANCHO	20.0	Pacote

Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
163	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
164	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 27/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
165	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
166	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
167	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
168	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/C, COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
169	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 46/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
170	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
171	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 16/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 16/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
172	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
173	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
174	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 37/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
175	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
176	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 27/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
177	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
178	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 36.37/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
179	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 17.16/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
180	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/S, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONV., SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 26.27/S, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
181	TUBO ORTO, COLA, EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES, SLOT 022", COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES, COLAGEM, 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL, SLOT 022", PACOTE COM 10 UNIDADES			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

182	TUBO ORTO, COLA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, SLOT 018"/022", COM GANCHO	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS DUPLO, COLAGEM, 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL, SLOT 018"/022", PACOTE COM 10 UNIDADES			
183	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, SIMPLES, SLOT 022", COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL, SLOT 022", PACOTE COM 10 UNIDADES.			
184	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, N 17.16/26.27/36.37/47.46, SLOT 022"	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGIWEISE/RICKETTS DUPLO, SOLDAGEM, GANCHO CENTRAL, 1º E 2º MOLAR SUP/INF/ESQ/DIR, Nº17.16/26.27/36.37/47.46/S, PACOTE COM 10 UNIDADES			
185	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, SLOT 018"/022", COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, SOLDAGEM, 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL, SLOT 018"/022", PACOTE COM 10 UNIDADES			
186	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, TRIPLO, COM GANCHO	5.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, TRIPLO, SOLDAGEM, 1º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES			
189	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 27, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 27/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
190	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 47.46, 1º E 2º MOLAR INFERIOR	20.0	Pacote
Especificação: TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONV., COLAGEM, 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL, SLOT 022", Nº 47.46/C, PACOTE COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 14</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
187	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA CHAMA Nº 4702	20.0	Unidade
Especificação: BROCA SHOFU ALTA ROTAÇÃO PONTA CHAMA Nº 4702			
205	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGSU Nº 8	10.0	Unidade
Especificação: BROCA CARBIDE CIRURGICA FGSU Nº 8			
206	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM	10.0	Unidade
Especificação: BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM.UNIDADE			
207	BROCA NUMERO 702C; HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA;	5.0	Unidade
Especificação: BROCA NUMERO 702C, HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTEADA, PARA CIRURGIA.			
289	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	30.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1013, ESFÉRICA, DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
290	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	30.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1014, ESFÉRICA, DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
291	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	30.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1015, ESFÉRICA, DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
292	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	30.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1015HL (HASTE LONGA), ESFÉRICA, DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
293	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	5.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1016, ESFÉRICA, DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
294	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111 CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	15.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1111, CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
295	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111F CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO)	15.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1111F, CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
296	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1112 (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
297	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112F (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1112F (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
298	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1153 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1153 (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

299	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190(ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190(ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL			
300	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1191 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 1191 (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
301	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	12.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 2200 PONTA DE LÁPIS ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
302	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	12.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 2200FF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
303	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	12.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 2200FF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF/XF PONTA DE LÁPIS(ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	12.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 2200FF/XF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
305	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3038F (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 3038F PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 3118 CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 01 UNIDADE			
307	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	10.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 3118F CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 01 UNIDADE			
308	BROCA ALTA ROTAÇÃO 4103 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	6.0	Unidade
Especificação: BROCA, ALTA ROTAÇÃO, 4103 (ACABAMENTO/POLIMENTO), DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO, DIAMANTADA, NÃO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 01 UNIDADE			
310	BROCA ODONTOLÓGICA, BAIXA ROTAÇÃO, NÚMERO 24 HL, FORMA ESFÉRICA	15.0	Unidade
Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA, BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO), NÚMERO 24 HL (HASTE LONGA), FORMA ESFÉRICA, AÇO CARBONO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
311	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 25 HL (HASTE LONGA); DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	15.0	Unidade
Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA, BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO), NÚMERO 25 HL (HASTE LONGA), FORMA ESFÉRICA, AÇO CARBONO, EMBALAGEM 01 UNIDADE.			
312	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	20.0	Unidade
Especificação: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
313	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	20.0	Unidade
Especificação: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
314	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	20.0	Unidade
Especificação: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
384	BROCA ENDO-Z FG PARA ALTA ROTAÇÃO (PONTA INATIVA) , 25MM DE COMPRIMENTO, DOURADA	50.0	Unidade
Especificação: BROCA ENDO-Z FG PARA ALTA ROTAÇÃO (PONTA INATIVA) , 25MM DE COMPRIMENTO, DOURADA			
385	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM).CAIXA COM 6 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES			
386	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES			
387	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES.			
388	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES.			
389	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES			
390	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES			
411	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - TRANSMISSÃO 1:1	5.0	Unidade
Especificação: CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM, ENCAIXE UNIVERSAL INTRAMATIC, PARA CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, PERMITE GIRO DE 360° SOBRE O MICROMOTOR, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DA CADEIRA. EM AÇO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO CONTRA ÂNGULO 500 - KAVO			
458	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT (1517),DIMENSÕES 14MM, FORMATO PERA, RMI: 15.000RPM	8.0	Unidade

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT ( 1517 ) DIMENSÕES 14MM CORTE CRUZADO FINO FORMATO PERA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM.			
459	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT-(1520)-FORMATO TRONO CONICA.DIMENSÕES:13MM	8.0	Unidade
Especificação: BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT -( 1520 )- CORTE CRUZADO FINO ?FORMATO TRONO CONICA DIMENSÕES:13MM RMI: 15.000RPM. PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
460	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT(1513) DIMENSÕES 16MM FORMATO BASTÃO, TOPO INATIVO	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT ( 1513 ) DIMENSÕES 16MM FORMATO BASTÃO COM TOPO INATIVO,CORTE CRUZADO FINO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM.			
461	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT(1251)DIMENSÕES 14MM FORMATO PERA,CORTE CRUZADO MEDIO	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 1251) DIMENSÕES 14MM FORMATO PERA ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
462	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1510) 13 MM	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1510) 13 MM FORMATO TRONCO CONICA CORTE CRUZADO MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO			
463	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1506) 12 MM	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1506) 12 MM FORMATO PERA INVERTIDA CORTE CRUZADO MÉDIO			
464	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1503) 16MM	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTONE MAXICUT (1503) 16MM FORMATO BASTÃO COM TOPO INATIVO CORTE CRUZADO MEDIO OARA USO EM LABORATORIO			
465	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1502) DIMENSÕES 16MM, BASTÃO,CORTE CRUZADO MEDIO	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 1502 ) DIMENSÕES 16MM FORMATO BASTÃO ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
466	BROCA DE TUNGSTENIO ( 1571) DIMENSÕES 14MM FORMATO AGULHA	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 1571) DIMENSÕES 14MM FORMATO AGULHA ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
467	BROCA DE TUNGSTENIO ( 7110.031HP ) DIMENSÕES 3 MM FORMATO ESFERICA	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 7110.031HP ) DIMENSÕES 3 MM FORMATO ESFERICA ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
468	BROCA DE TUNGSTENIO ( 1505 ) DIMENSÕES 2MM FORMATO ESFERICA	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 1505 ) DIMENSÕES 2MM FORMATO ESFERICA ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
469	BROCA DE TUNGSTENIO ( 7010.060HP) DIMENSÕES 11MM FORMATO PERA INVERTIDA MINI	8.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT ( 7010.060HP) DIMENSÕES 11MM FORMATO PERA INVERTIDA MINI ,CORTE CRUZADO MEDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE RMI: 15.000RPM			
470	BROCA DE TUNGSTENIO PM DHPRO NV 79 ( 1510 ) MINICUT	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO PM DHPRO NV 79 ( 1510 ) MINICUT PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
471	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 11MM Nº 7230.040HP	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 11MM Nº 7230.040HP			
472	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 12 MM Nº 5110.060HPR	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 12 MM Nº 5110.060HPR			
473	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 13 MM Nº 1510HPR	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 13 MM Nº 1510HPR			
474	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 0141.023HP, 14 MM COMPRIMENTO	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), COMPRIMENTO 14 MM, Nº 0141.023HP, USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
475	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 0251, 14 MM COMPRIMENTO	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), COMPRIMENTO 14 MM, Nº 0251, USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
476	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 1511, 14 MM COMPRIMENTO	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), COMPRIMENTO 14 MM, Nº 1511, USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
477	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 1522, 14 MM COMPRIMENTO	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), COMPRIMENTO 16 MM, Nº 1522, USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
478	BROCA DE TUNGSTENIO PM DHPRO 82 ( 1509 ) MAXICUT	6.0	Unidade
Especificação: BROCA DE TUNGSTENIO PM DHPRO 82 ( 1509 ) MAXICUT PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
479	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 700 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	4.0	Unidade
Especificação: BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 700 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
480	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 701 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE( MEDIN)	4.0	Unidade
Especificação: BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 701 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ( MEDIN )			
481	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 702 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	4.0	Unidade
Especificação: BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 702 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			
482	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 703 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	4.0	Unidade
Especificação: BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 703 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE			

<b>Lote 15</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
192	CIMENTO CIRÚRGICO, SEM EUGENOL. KIT COM 02 BISNAGAS DE 90 GRAMAS CADA.	3.0	Kit
Especificação: CIMENTO CIRÚRGICO, SEM EUGENOL, SEM SABOR. KIT COM 02 BISNAGAS DE 90 GRAMAS CADA. UMA DE 90 GRAMAS COM BASE, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL, OUTRA DE 90 GRAMAS DE CATALIZADOR, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT (PASTA/ PASTA).			
213	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	20.0	Frasco
Especificação: AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFORQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.			
227	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G)	5.0	Kit
Especificação: CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA (LINER/HYDICAL)			
240	CIMENTO, ENDODONTICO, IRM, A BASE HIDROXIDO DE CALCIO BIOCOMPATIVEL	5.0	Kit
Especificação: CIMENTO, ENDODONTICO, IRM, A BASE HIDROXIDO DE CALCIO BIOCOMPATIVEL, KIT COM 1 FRASCO DO PO + 1 TUBO DE LIQUIDO.			
319	CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE)	10.0	Frasco
Especificação: CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO, EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, FILL CANAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML			
320	CIMENTO ENDODONTICO, FILL CANAL/PÓ, FRASCO 12 GRAMAS	15.0	Frasco
Especificação: CIMENTO ENDODONTICO, FILL CANAL/PÓ, COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, FRASCO 12 GRAMAS			
321	CIMENTO ENDODONTICO KIT PO 12G + LIQUIDO 10ML	20.0	Caixa
Especificação: CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO LIQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS E BHT. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ 12 GRAMAS + 1 FRASCO DE LÍQUIDO 10 ML.			
322	COLTOSOL, CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	24.0	Frasco
Especificação: COLTOSOL, CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. FRASCO 20 GRAMAS			
391	CIMENTO ENDODONTICO MTA	3.0	Unidade
Especificação: CIMENTO ENDODONTICO MTA, CONTENDO 01 SERINGA COM 04 GRAMAS + 15 PONTAS DE AUTO MISTURA + BLOCO DE ESPATULAÇÃO			
434	PASTA DE IMPRESSÃO LS,PASTA BASE 60G E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA 60G	6.0	Caixa
Especificação: PASTA DE IMPRESSÃO LS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (ENÓLICA) APRESENTAÇÃO CAIXA COM UMA BISNAGA DE PASTA BASE 60 G E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA COM 60 GRAMAS.			
<b>Lote 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
483	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
484	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
485	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
486	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
487	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
488	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
489	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
490	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade

Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
491	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
492	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
493	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
494	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
495	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
496	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
497	DENTES PARA PRÓTESE,INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
498	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
499	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
500	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
501	DENTES PARA PRÓTESE,SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 67, A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA COM 06 ELEMENTOS			
502	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 69, A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA COM 06 ELEMENTOS			
503	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
504	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
505	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
506	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
507	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
508	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
509	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especifica�o: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			

Cons rcio P blico de Sa de da Microrregi o de Canind  – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos n  951 Bairro Monte - Canind  – Cear  • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canind ; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Cear .

510	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
511	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
512	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
513	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
514	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
515	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
516	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
517	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
518	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
519	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
520	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
521	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
522	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
523	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
524	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
525	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
526	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
527	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
528	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
529	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
530	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
531	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
532	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
533	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
534	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
535	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
536	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
537	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
538	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
539	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
540	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
541	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
542	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	20.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
543	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
544	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
545	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
546	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
547	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
548	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

549	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
550	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
551	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
552	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
553	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
554	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
555	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
556	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
557	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
558	DENTES PARA PRÓTESE, , SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
559	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
560	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	250.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
561	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
562	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
563	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 264, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
564	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
565	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
566	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
567	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
568	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
569	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
570	DENTES PARA PRÓTESE , SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	100.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
571	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
572	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
573	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
574	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
575	DENTES PARA PRÓTESE , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
576	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
577	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
578	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
579	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
580	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	200.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
581	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
582	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	30.0	Unidade
Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS			
<b>Lote 17</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
191	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA, COM OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO, SERINGA 3ML	5.0	Unidade
Especificação: DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA, COM OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 2%, PH 4. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 3ML.			
<b>Lote 18</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
193	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	10.0	Caixa
Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CEDER EM COMODATO A INCUBADORA PARA CULTURA DE INDICADOR BIOLÓGICO E TREINAMENTO DE PESSOAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

194	TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 30 UNIDADES	18.0	Caixa
Especificação: TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ- VACUO ESTERILIZADOR, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. CAIXA COM 30 UNIDADES.			
203	INTEGRADOR QUÍMICO, TIPO 5. PACOTE COM 250 UNIDADES.	150.0	Pacote
Especificação: INTEGRADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MULTIPARAMÉTRICO, TIPO 5 PARA AUTOCLAVE, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. PACOTE COM 250 UNIDADES			
381	TESTE DE VITALIDADE PULPAR FRASCO SPRAY COM 200 ML INODORO E ATOXICO	5.0	Frasco
Especificação: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR, COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SEM CFC, INODORO E ATOXICO, RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ 40°C, FRASCO SPRAY COM 200 ML RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.			
603	TESTE DE UREASE ULTRA ? RÁPIDO ( 5 MIN+1 CXA C/ 25 TESTE)	200.0	Caixa
Especificação: TESTE DE UREASE ULTRA ? RÁPIDO ( 5 MIN+1 CXA C/ 25 TESTE)			
604	TIRA PARA ORTOFTALDEÍDO A 55%; TIRA INDICADORA PARA MONITORAMENTO.	2.0	Frasco
Especificação: TIRA PARA ORTOFTALDEÍDO A 55%. TIRA INDICADORA PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO. FRASCO 40 UNIDADES.			
779	LANCETA PARA GLICOSÍMETRO PARA MODELO TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU COMPATÍVEL	40.0	Caixa
Especificação: LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 PARA MODELO TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU COMPATÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
786	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK.	100.0	Caixa
Especificação: CAIXA DE TIRAS PARA GLICOSÍMETRO COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK OU SIMILAR.			
<b>Lote 19</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
195	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, 25 MM X 30 M. APRESENTAÇÃO 01 ROLO.	50.0	Rolo
Especificação: FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, 25 MM X 30 M. UTILIZADA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO 01 ROLO.			
196	FITA, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO EM UM DOS LADOS	80.0	Unidade
Especificação: FITA, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO EM UM DOS LADOS, LISTAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO CLASSE I, MEDINDO 19MM X 30M X 0,18MM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
723	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM	30.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS.			
<b>Lote 20</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
197	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100 MTS.	27.0	Bobina
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95% (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
198	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100 MTS.	27.0	Bobina
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95% (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
199	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS	15.0	Unidade
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95% (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
200	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100 MTS.	32.0	Bobina
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS ? COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95% (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
746	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50 MM X 100 MTS.	27.0	Bobina
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE			

BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
747	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS.	12.0	Bobina
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
<b>Lote 21</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
705	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26.0MM X 76.0MM	2.0	Caixa
Especificação: LAMINAS PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26.0MM X 76.0MM ESPESSURA APROXIMADA 1.0MM A 1.2 MM, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.			
736	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLHEITA CITOLOGICA DESCARTAVEL	2.0	Pacote
Especificação: ESCOVA, GINECOLOGICA PARA COLHEITA CITOLOGICA, DESCARTAVEL, CABO METAL, REVESTIMENTO PLASTICO MALEAVEL, CERDAS MACIAS 4 A 5MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ENVOLVENDO 20MM +/-1MM DA HASTE, COMPRIMENTOTOTAL 20CM +/-1CM, NAO ESTERIL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES			
737	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100.0	Unidade
Especificação: ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
738	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150.0	Unidade
Especificação: ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 22</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
204	CERA PARA OSSO,COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO	2.0	Caixa
Especificação: CERA PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 2,5 GRAMAS CADA.			
419	CERA PARA MOLDAGEM ROSA NUMERO 07, EM LÂMINA, USO ODONTOLÓGICO	1600.0	Caixa
Especificação: CERA PARA MOLDAGEM ROSA NUMERO 07, EM LÂMINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL, CORANTE, CAIXA COM LÂMINAS DE 225 GRAMAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA LISANDRA OU TROPICALIZADA (WILSON)			
420	CERA PERIFÉRICA PARA MOLDEIRA DE ESTOQUE NÚMERO 06	30.0	Caixa
Especificação: CERA PERIFÉRICA PARA MOLDEIRA DE ESTOQUE NÚMERO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO, COR BRANCA, CAIXA COM 40 BASTÕES.			
421	CERA DE UTILIDADE PARA MOLDAGEM DE PROTESES DENTAIS.	10.0	Caixa
Especificação: CERA DE UTILIDADE, PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTAL, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS, CAIXA COM 05 LAMINAS DE 225 GRAMAS CADA.			
456	VEIAS ROXAS - USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	12.0	Kit
Especificação: VEIAS ROXAS - USO ODONTOLÓGICO/ PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3 G			
457	VEIAS VERMELHAS- USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE- APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	12.0	Kit
Especificação: VEIAS VERMELHAS - USO ODONTOLÓGICO/ PRÓTESE-- APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3 G			
<b>Lote 23</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
660	PROTETOR DE GONDONAS P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	2.0	Unidade
Especificação: PROTETOR DE GONDONAS P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
662	REGUA, ESCANOMETRIA, ACRILICO, 130CM X 2MM	2.0	Unidade
Especificação: REGUA, ESCANOMETRIA, ACRILICO, 130CM X 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 24</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
210	ÁCIDO CONDICIONADOR, ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, PCT COM 03 SERINGAS	40.0	Pacote
Especificação: ÁCIDO CONDICIONADOR, ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE). PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.			
684	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	10.0	Frasco
Especificação: ACIDO TRICLOROACETICO 50%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML			
685	ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML	6.0	Litro
Especificação: ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML			
690	SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO	3.0	Litro
Especificação: SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO			
694	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	60.0	Litro
Especificação: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A + VITAMINA E + LETICINA DE SOJA, SOLUCAO OLEOSA, APLICACAO EM PELE LESIONADA, CORRELATO, CLASSE RISCO III, FRASCO 1000 MILILITROS			
792	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	12.0	Ampola
Especificação: ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG, SOLUCAO INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML			
870	ACIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 5%	3.0	Frasco
Especificação: ACIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 5%, FRASCO 1000 ML			
<b>Lote 25</b>			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
695	GLICERINA, 12%, 120MG/ML, SOLUCAO RETAL, FRASCO OU BOLSA 250ML.	10.0	Frasco
Especificação: GLICERINA, 12%, 120MG/ML, SOLUCAO RETAL, FRASCO OU BOLSA 250ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
791	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	20.0	Frasco
Especificação: ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 GRAMA, FRASCO 20 ML			
793	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	20.0	Ampola
Especificação: ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ			
794	AGUA, INJETAVEL, ENDOVENOSA, BOLSA COM 1000 ML	100.0	Bolsa
Especificação: AGUA, INJETAVEL, ENDOVENOSA, BOLSA COM 1000 ML			
795	AGUA, INJETAVEL, SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA	500.0	Ampola
Especificação: AGUA, PARA INJETAVEL, SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
796	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	15.0	Ampola
Especificação: AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL			
797	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, AMPOLA 3 ML, SOLUCAO INJETAVEL	30.0	Ampola
Especificação: AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, AMPOLA 3 ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 AMPOLA			
798	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO, CAIXA 30.0 COMPRIMIDO	5.0	Caixa
Especificação: ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO, CAIXA 30.0 COMPRIMIDO			
799	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	30.0	Ampola
Especificação: ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
800	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	20.0	Ampola
Especificação: BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
801	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	60.0	Ampola
Especificação: BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
802	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	50.0	Ampola
Especificação: BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOL. INJ 20 ML			
803	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOLUÇÃO INJETAVEL	25.0	Ampola
Especificação: BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOL. INJ 20 ML			
804	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	50.0	Ampola
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
805	CAPTOPRIL 25 MG	20.0	Caixa
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG, CAIXA 30 UNIDADES			
806	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	5.0	Caixa
Especificação: CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, CAIXA 30 UNIDADES			
807	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	10.0	Frasco
Especificação: CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO			
808	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	100.0	Bisnaga
Especificação: COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
809	COMPLEXO B INJETAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.	2.0	Caixa
Especificação: COMPLEXO B INJETAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.			
810	DESLANOSÍDEO, 0,2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	10.0	Ampola
Especificação: DESLANOSÍDEO, 0,2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
811	DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G	50.0	Bisnaga
Especificação: DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
812	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,5ML	30.0	Ampola
Especificação: DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
813	DICLOFENACO (SODICO), 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML	20.0	Ampola
Especificação: DICLOFENACO (SODICO), 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
814	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	5.0	Caixa
Especificação: DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, CAIXA 20 UNIDADES.			
815	DIMENIDRINATO GOTAS APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	10.0	Frasco
Especificação: DIMENIDRINATO GOTAS APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML			
816	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	50.0	Ampola
Especificação: DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
817	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	20.0	Ampola
Especificação: DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
818	DOPAMINA, 5MG/ML, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	20.0	Ampola
Especificação: DOPAMINA, 5MG/ML, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
819	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	100.0	Ampola
Especificação: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
820	ETILEFRINA (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	20.0	Ampola
Especificação: ETILEFRINA (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
821	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10% 100MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	20.0	Frasco
Especificação: FENILEFRINA CLORIDRATO, 10% 100MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML.			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

822	FENOTEROL (BROMIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	10.0	Frasco
Especifica�o: FENOTEROL (BROMIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
823	FEXOFENADINA, CLORIDRATO, 180 MG	5.0	Caixa
Especifica�o: FEXOFENADINA, CLORIDRATO, 180 MG, COMPRIMIDO, CAIXA 10 UNIDADES.			
824	FLUORESCINA, 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 3 ML	20.0	Frasco
Especifica�o: FLUORESCINA, 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 3 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
825	FOSFATO DE S�DIO MONOB�SICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE S�DIO DIB�SICO 60 MG/ML	10.0	Frasco
Especifica�o: FOSFATO DE S�DIO MONOB�SICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE S�DIO DIB�SICO 60 MG/ML			
826	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	10.0	Caixa
Especifica�o: FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO, CAIXA 30 UNIDADES			
827	GLICOSE, 25%(250 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	60.0	Ampola
Especifica�o: GLICOSE, 25% (250 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
828	GLICOSE, 50%(500 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	60.0	Ampola
Especifica�o: GLICOSE, 50% (500 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
829	HEPARINA SODICA, 5.000UI/0,25ML, SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA, AMPOLA 0,25 ML	10.0	Ampola
Especifica�o: HEPARINA SODICA, SUINA, 5.000UI/0,25ML, SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA, AMPOLA 0,25ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
830	HIDRALAZINA (CLORIDRATO), 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	40.0	Ampola
Especifica�o: HIDRALAZINA (CLORIDRATO), 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 AMPOLA			
831	HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	30.0	Ampola
Especifica�o: HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
832	HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	100.0	Ampola
Especifica�o: HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
833	HIDROXIZINA DICLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120ML	20.0	Frasco
Especifica�o: HIDROXIZINA DICLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
834	IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML	5.0	Frasco
Especifica�o: IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
835	ISOSSORBIDA DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUB LINGUAL, CAIXA 30 UNIDADES	3.0	Caixa
Especifica�o: ISOSSORBIDA DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUB LINGUAL, CAIXA 30 UNIDADES			
836	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10% (100MG/ML), SOLUCAO TOPICA, SPRAY, FRASCO 50ML	80.0	Frasco
Especifica�o: LIDOCAINA CLORIDRATO, 10% (100MG/ML), SOLUCAO TOPICA, SPRAY, FRASCO 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
837	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL	400.0	Ampola
Especifica�o: LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
838	LIDOCAINA CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA, BISNAGA 30G	500.0	Bisnaga
Especifica�o: LIDOCAINA CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
839	LIDOCAINA CLORIDRATO, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, 2% 20MG/ML + 9,1MCG/ML	100.0	Ampola
Especifica�o: LIDOCAINA CLORIDRATO, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, 2% 20MG/ML + 9,1MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
840	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	60.0	Ampola
Especifica�o: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
841	NAFAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML, SOLU�O NASAL COM 30ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10.0	Frasco
Especifica�o: NAFAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML, SOLU�O NASAL COM 30ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.			
842	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G, BISNAGA 10G	30.0	Bisnaga
Especifica�o: NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 10G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
843	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	20.0	Ampola
Especifica�o: NEOSTIGMINA, METILSULFATO, 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
844	NEUTUTOCAINA 2%	20.0	Frasco
Especifica�o: NEUTUTOCAINA 2%			
845	OMEPRAZOL 20MG	5.0	Caixa
Especifica�o: OMEPRAZOL 20MG, CAIXA 30 UNIDADES.			
846	OMEPRAZOL, SODICO, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	80.0	Ampola
Especifica�o: OMEPRAZOL, SODICO, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
847	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML SOLUCAO NASAL COM 30ML.	10.0	Frasco
Especifica�o: OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML SOLUCAO NASAL COM 30ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.			
848	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	10.0	Caixa
Especifica�o: PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO, CAIXA 10 UNIDADES			

849	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	50.0	Ampola
Especificação: PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
850	PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 40MG	10.0	Caixa
Especificação: PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 40MG, CAIXA 30 UNIDADES			
851	POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5G	5.0	Bisnaga
Especificação: RETINOL, ACETATO 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
852	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML	1000.0	Frasco
Especificação: SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
853	SOLUCAO DE MANITOL, 20% 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 250ML	4000.0	Ampola
Especificação: SOLUCAO DE MANITOL, 20% 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
854	SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO BOLSA 500ML	100.0	Frasco
Especificação: SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 FRASCO			
859	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G	20.0	Bisnaga
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
860	TETRACAINA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO, 1% 10 MG/ML + 0,1% 1 MG/ML	20.0	Frasco
Especificação: TETRACAINA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO, 1% 10 MG/ML + 0,1% 1 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
861	TROPICAMIDA, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	150.0	Frasco
Especificação: TROPICAMIDA, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
863	GLUCONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	30.0	Ampola
Especificação: GLUCONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML			
864	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS	10.0	Envelope
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS			
865	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	20.0	Ampola
Especificação: DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML			
866	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	20.0	Ampola
Especificação: ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML			
867	NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	20.0	Ampola
Especificação: NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML			
868	SUXAMETONIO (CLORETO), 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	20.0	Ampola
Especificação: SUXAMETONIO (CLORETO), 100MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, APRESENTAÇÃO 01 AMPOLA			
869	NOREPINEFRINA, 02 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 04 ML	40.0	Ampola
Especificação: NOREPINEFRINA, 02 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 04 ML			
871	FUROSEMIDA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	50.0	Ampola
Especificação: FUROSEMIDA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML			
872	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	30.0	Ampola
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML			
<b>Lote 26</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
211	AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, PACOTE COM 02 UNIDADES	3.0	Pacote
Especificação: AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLUÓR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 02 UNIDADES			
212	AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL, PACOTE COM 02 UNIDADES	3.0	Pacote
Especificação: AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL, PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLUÓR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 02 UNIDADES			
415	PLACA (BOLACHA) PARA ARTICULADOR	40.0	Par
Especificação: PLACA (BOLACHA) PARA ARTICULADOR, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIO ART A7 FIX, APRESENTAÇÃO EM PAR			
<b>Lote 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
680	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL, CORPO EM ALUMINIO COM PONTA DE PEDRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
681	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, MÉDIO, AUTOCLAVÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, MÉDIO, AUTOCLAVÁVEL, CORPO EM ALUMINIO COM PONTA DE PEDRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
682	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, GRANDE, AUTOCLAVÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, GRANDE, AUTOCLAVÁVEL, CORPO EM ALUMINIO COM PONTA DE PEDRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 28</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

214	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, CURTA. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
215	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, EXTRA CURTA. CAIXA COM 100 UNID	50.0	Caixa
Especificação: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, EXTRA CURTA. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
752	AGULHA DESCARTAVEL,13X 4,5MM	15.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 13X 4,5MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
753	AGULHA DESCARTAVEL,25X 7MM	30.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 25X 7MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
754	AGULHA DESCARTAVEL, 25X 8MM	10.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 25X 8MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
755	AGULHA DESCARTAVEL, 30X 7MM	10.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 30X 7MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
756	AGULHA DESCARTAVEL, 30X 8MM	10.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 30X 8MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
757	AGULHA DESCARTAVEL,40X 12MM	20.0	Caixa
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 40X 12MM, CANULA ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
758	AGULHA, 14GX10CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM.	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 14GX10CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, ACO, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, COMPATÍVEL COM PISTOLA ALPHARAD, EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
759	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14GX16CM PARA PISTOLA ALPHARAD	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 14GX16CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI AUTOMATICA, GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, COMPATÍVEL COM PISTOLA ALPHARAD EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
760	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 16GX10MM PARA PISTOLA ALPHARAD	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 16GX10CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, ACO, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, PRODUTO COMPATIVEL COM PISTOLA ALPHARAD OU SIMILAR, EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
761	AGULHA, 16GX20CM VARIAVEL +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES.	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 16GX20CM VARIAVEL +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES, GUILHOTINA, SEMI-AUTOMATICA, DISPARO DE 1 A 2CM, GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA EM ACO INOX, EMPUNHADURA DEPLASTICO RIGIDO, COM PISTOLA ALPHARAD, EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
762	AGULHA, 18GX10CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA.	100.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 18GX10CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI-AUTOMATICA, DISPARO DE 1 A 2CM GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, COM PISTOLA ALPHARAD, EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
788	AGULHA PARA BIÓPSIA PROSTÁTICA 21X100MM PARA PISTOLA ALPHARAD CAIXA COM 10 UNID.	50.0	Caixa
Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA PROSTÁTICA 21X100MM PARA PISTOLA ALPHARAD CAIXA COM 10 UNIDADES			
789	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA PARA PISTOLA ALPHARAD 18GX25CM	20.0	Caixa
Especificação: AGULHA, 18GX25CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, ACO, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, PRODUTO COMPATIVEL COM PISTOLA ALPHARAD OU SIMILAR, EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
790	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE	40.0	Unidade
Especificação: CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE			
<b>Lote 29</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
209	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL	62.0	Pacote
Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM +/-1CM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
216	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNID	150.0	Pacote
Especificação: ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.			
217	ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO	130.0	Pacote
Especificação: ALGODAO, HIDROFILO 500GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATÓXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSOES, COMPOSICAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, PACOTE 1.0 ROLO			
236	COMPRESSA, GAZE, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	1700.0	Pacote
Especificação: COMPRESSA, GAZE, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, NAO ESTERIL, 9 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, PACOTE 50 UNIDADE			
716	ATADURA, CREPOM, 10CM / 21,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA	100.0	Pacote
Especificação: ATADURA, CREPOM, 10CM / 21,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 50%, PACOTE COM 12			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

717	ATADURA, CREPOM, 15CM / 32,7G, TECIDO 100% ALGODAO	100.0	Pacote
Especificação: ATADURA, CREPOM, 15CM / 32,7G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 50%, PACOTE COM 12			
718	COMPRESSA DE GAZE, ACOLCHOADA 10CM X 15CM.	10.0	Pacote
Especificação: COMPRESSA DE GAZE, ACOLCHOADA, CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS, MEDIDA FECHADA 10CM X 15CM, ESTERIL, PACOTE 50 UNIDADE			
721	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5	100.0	Unidade
Especificação: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DIMENSAO MINIMA 10,0 CMX 45M, TECIDO 100% ALGODAO, RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA, BORDA SERRILHADAS QUE FAVORECEM CORTE, TUBO 1.0 UNIDADE			
722	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGICA 5 CM X10 CM	20.0	Unidade
Especificação: ESPARADRAPO, MICROPORE, 25 MM X 10 M, AVULSO 1.0 ROLO			
727	GAZE, ROLO, 91CM X 91MT QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM2	10.0	Unidade
Especificação: GAZE, ROLO, 91CM X 91MT QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM², ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, COM PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0			
728	COTONETE HASTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	5.0	Pacote
Especificação: HASTE FLEXIVEL, PLASTICO COM RANHURA, PONTA 100% ALGODAO, CAIXA 75.0 UNIDADE			
729	ATADURA, CREPOM, 20CM / 42,8G, TECIDO 100% ALGODAO	50.0	Pacote
Especificação: ATADURA, CREPOM, 20CM / 42,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 50%, PACOTE COM 12			
730	LACRE DE SEGURANÇA PARA CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA	2.0	Pacote
Especificação: LACRE DE SEGURANÇA PARA CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA, PACOTE COM 100 UNIDADES			
739	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, HOSPITALAR	200.0	Caixa
Especificação: LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, HOSPITALAR, CAIXA COM 10 ROLOS			
<b>Lote 30</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
218	ANESTÉSICO INJETÁVEL, ARTICAIÑA A 4% COM EPINEFRINA/ADRENALINA	150.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAIÑA 4% COM EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000 DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES			
219	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA	50.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000 DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA., TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES			
220	ANESTÉSICO INJETÁVEL, PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA A 0,03 UI	4.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) E FELIPRESSINA A 0.03 UI. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES			
221	ANESTÉSICO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA	150.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA., TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES.			
222	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	4.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES			
224	ANESTÉSICO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ADRENALINA	10.0	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000, DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO, O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA., TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES			
<b>Lote 31</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
230	ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100.0	Unidade
Especificação: ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
233	FIO DENTAL, ROLO COM 25 METROS	20.0	Rolo
Especificação: FIO DENTAL, 25 METROS, ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENE, VEDADO EM CAIXA COM ROLO DE NO MÍNIMO 25M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO COM 25 METROS			
<b>Lote 32</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
223	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15.0	Embalagem
Especificação: APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, COM HASTE FLEXÍVEL, DOBRÁVEL. TAMANHO REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
<b>Lote 33</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
278	FIO DE AÇO CIRÚRGICO NÚMERO 01, NÃO ABSORVÍVEL, NÃO AGULHADO	2.0	Pacote

Especificação: FIO DE AÇO CIRÚRGICO NÚMERO 01, NÃO ABSORVÍVEL, NÃO AGULHADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO ACIFLEX DA ETHICON. PACOTE COM 03 FIOS DE 60 CM CADA.			
279	FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0, 45CM, COM AGULHA CORTANTE	2,0	Pacote
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0, 45CM, COM AGULHA CORTANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO VICRYL DA ETHICON. PACOTE COM 01 UNIDADE.			
280	FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, COM AGULHA 1,7 CM, 03-0 45 CM COMPRIMENTO	100,0	Caixa
Especificação: FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
281	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, COM AGULHA 2,5 CM, 03-0 45 CM COMPRIMENTO	10,0	Caixa
Especificação: FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, COM DIÂMETRO 03-0, 45 CM COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
282	FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, AGULHA 1,7 CM, 03-0 45CM COMPRIMENTO	10,0	Caixa
Especificação: FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, COM DIÂMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
596	FIO PARA SUTURA, NYLON 2-0, AGULHA DE 2,5 CM	3,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 2-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 2,5 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
597	FIO PARA SUTURA, NYLON 3-0, AGULHA DE 2,5 CM	40,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 3-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 2,5 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
598	FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, AGULHA DE 2,0 CM	30,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 2,0 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
599	FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, AGULHA DE 3,0 CM	20,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 3,0 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
600	FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, AGULHA DE 2,0 CM	20,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 2,0 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
601	FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, AGULHA DE 3,0 CM	20,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 3,0 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
602	FIO PARA SUTURA, NYLON 6-0, AGULHA DE 2,0 CM	10,0	Caixa
Especificação: FIO PARA SUTURA, NYLON 6-0, COM AGENTE CORTANTE TRIANGULAR 45CM CTI 3/8, CIRC 2,0 CM. CAIXA 24 UNIDADES.			
<b>Lote 34</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
242	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EXTRA PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL	660,0	Caixa
Especificação: LUVA, DE PROCEDIMENTO, EXTRA PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL, COM PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, CAIXA COM 100 PARES			
243	LUVA, DE PROCEDIMENTO, MEDIA, BORRACHA/LATEX NATURAL	850,0	Caixa
Especificação: LUVA, DE PROCEDIMENTO, MEDIA, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTO DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 23CM, CAIXA COM 100 PARES			
244	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, BORRACHA/LATEX NATURAL	550,0	Caixa
Especificação: LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, COM PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 23CM, CAIXA COM 100 PARES			
245	LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL	1000,0	Caixa
Especificação: LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, COM PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, CAIXA COM 100 PARES			
284	LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 EM LATEX NATURAL	2,0	Caixa
Especificação: LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO, CAIXA COM 50 PARES			
285	LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 EM LATEX NATURAL	54,0	Caixa
Especificação: LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO, CAIXA COM 50 PARES			
286	LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 EM LATEX NATURAL	102,0	Caixa
Especificação: LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO, CAIXA COM 50 PARES			
740	LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 EM LATEX NATURAL	30,0	Caixa
Especificação: LUVA, CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO, CAIXA COM 50 PARES			
741	LUVA, CIRURGICA, 8,5, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA	30,0	Caixa
Especificação: LUVA, CIRURGICA, 8,5, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), CAIXA COM 100 PARES			
<b>Lote 35</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
226	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, DUPLA FACE, PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0	Pacote
Especificação: CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.			
<b>Lote 36</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
208	SOLUCAO, FORMOL, 10 %	42,0	Litro
Especificação: SOLUCAO, FORMOL, 10 %, RECIPIENTE 1.0 LITRO			

228	CLOREXIDINE DEGERMANTE (ENZIMÁTICO)	15.0	Frasco
Especificação: CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 % INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO USO ANTI-SÉPTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML			
237	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% TÓPICO DEGERMANTE - ALMOTOLIA FRASCOS 1000ML	40.0	Litro
Especificação: GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% TÓPICO DEGERMANTE, COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃO COMPETENTES. ALMOTOLIA EM FRASCOS DE 1000 ML			
274	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO	16.0	Litro
Especificação: AGUA OXIGENADA, PEROXIDO DE HIDROGENIO, 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML., UNIDADE 1.0 UNIDADE			
288	IODOFORMIO, COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA E RESTAURADORA	2.0	Frasco
Especificação: IODOFORMIO, COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA E RESTAURADORA, DE CANAL RADICULAR, FRASCO 10 GRAMAS			
344	EDTA LÍQUIDO	50.0	Frasco
Especificação: EDTA LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA , FRASCO 20ML			
345	EUCALIPTOL LÍQUIDO	3.0	Frasco
Especificação: EUCALIPTOL, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL U.S.P., UTILIZADO EM CURATIVO TEMPORARIO, LUBRIFICANTE, SOLVENTE DE CONES, FRASCO 20 ML.			
346	FORMOCRESOL LÍQUIDO	5.0	Frasco
Especificação: FORMOCRESOL LIQUIDO, FRASCO COM 10 ML			
383	TRICRESOL FORMALINA- COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS, FRASCO 10 ML	10.0	Frasco
Especificação: TRICRESOL FORMALINA- COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS, FRASCO 10 ML			
439	REMOVEDOR DE CERA, SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	20.0	Frasco
Especificação: REMOVEDOR DE CERA, PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA. APRESENTAÇÃO FRASCO 500 ML COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5 FRASCO 500ML.			
605	SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS	10.0	Galão
Especificação: SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SUPERCONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, EM ATÉ 2 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICA FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO-ENDOSCÓPICO. DEVE APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS PERTENCENTES A REDE REBLAS - ANVISA, HABILITADOS PARA ESTES TESTES. LAUDO DE RINSABILIDADE E CERTIFICADO DE BIODEGRADABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. INFORMAR DILUIÇÃO E VALOR DO LITRO DILUÍDO. GALÃO 05 LITROS.			
686	GEL, LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA	20.0	Galão
Especificação: GEL, LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO 5 LITROS			
691	SOLUCAO, ETER SULFURICO, 35%	3.0	Litro
Especificação: SOLUCAO, ETER SULFURICO, 35%, RECIPIENTE 1.0 LITRO			
692	SOLUCAO, PHMB, SOLUCAO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEX	10.0	Frasco
Especificação: SOLUCAO, PHMB, SOLUCAO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEXADINA 0,1%, BETAINA OU OUTRO AGENTE SURFACTANTE 0,1% DE POLIEXANIDA, LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE LESOES, FRASCO 350 MILILITROS			
696	SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOOLICA, FRASCO 01 LITRO	20.0	Litro
Especificação: SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOOLICA, FRASCO 01 LITRO			
<b>Lote 37</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
229	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	30.0	Pacote
Especificação: COLETOR, PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIALRESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA EFECAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, 07 LITROS, EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
663	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS	5.0	Unidade
Especificação: SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
664	SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	5.0	Unidade
Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
699	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10	12.0	Pacote
Especificação: CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, COR AMARELA, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA CONTRA PERFURACOES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDO. PACOTE 10 UNIDADES.			
700	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	12.0	Pacote
Especificação: COLETOR, PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIALRESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA EFECAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, 20 LITROS, EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
751	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, 1000 ML	20.0	Unidade
Especificação: COLETOR, DE URINA SISTEMA FECHADO, 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 38</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
231	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML	2.0	Frasco
Especificação: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML			
<b>Lote 39</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
232	FILME DE PVC 300 M X 28 CM	10.0	Bobina
Especificação: FILME DE PVC 300 M X 28 CM. APRESENTAÇÃO 01 BOBINA			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

<b>Lote 40</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
234	FLUOR GEL FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML	10.0	Frasco
Especificação: FLUOR GEL FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. FRASCO COM 200ML			
235	FLUOR GEL NEUTRO 2%, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML	10.0	Frasco
Especificação: FLUOR GEL NEUTRO 2%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI, FRASCO COM 200ML.			
<b>Lote 41</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
316	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, ANALOGICO, 30.5 X 40.5 MM	30.0	Caixa
Especificação: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, ANALOGICO, 30.5 X 40.5 MM, CAIXA COM 150 UNIDADES			
317	LÍQUIDO REVELADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	40.0	Frasco
Especificação: LÍQUIDO REVELADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENOGLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 ML			
318	LÍQUIDO FIXADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	40.0	Frasco
Especificação: LIQUIDO FIXADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FRASCO COM 500 ML			
<b>Lote 42</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
238	LAMINA, DE BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES	17.0	Caixa
Especificação: LAMINA, DE BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES			
283	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12	7.0	Caixa
Especificação: LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
772	LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, 05 CM COMPRIMENTO, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES			
773	LAMINA, ACO INOX OU ACO CARBONO, N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: LAMINA, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NALAMINA, DE BISTURI, DESCARTAVEL, Nº 24, CAIXA 100 UNIDADES			
774	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 10, ACO INOX OU ACO CARBONO.	10.0	Caixa
Especificação: LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 10, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AOCABO, PROTECAO NA LAMINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
775	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 20, ACO INOX OU ACO CARBONO.	5.0	Caixa
Especificação: LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 20, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO AO CABO, COMPROTETOR NA LAMINA, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
776	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO.	5.0	Caixa
Especificação: LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AOCABO, PROTECAO COMPATIVEL NA LAMINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
777	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 11, ACO INOX OU ACO CARBONO.	20.0	Caixa
Especificação: LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 11, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIOHERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
778	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21	5.0	Caixa
Especificação: LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
<b>Lote 43</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
239	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO	24.0	Kit
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR- KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO E DOSADOR.			
241	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR - FOTOPOLIMERIZÁVEL	5.0	Caixa
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CONFEÇÃO DE NÚCLEOS. TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO, INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM NO MINIMO FRASCO DO LÍQUIDO DE 2,5 ML, FRASCO DO PÓ 05 GRAMAS, FRASCO PRIMER DE 02 ML, FRASCO DE BOND 5 ML.			
<b>Lote 44</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
428	GESSO COMUM COMPOSTO, USO ODONTOLOGICO	150.0	Saco
Especificação: GESSO COMUM, COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. SACO CONTENDO 25 KG			
429	GESSO ESPECIAL TIPO IV, USO ODONTOLOGICO	120.0	Pacote
Especificação: GESSO ESPECIAL TIPO IV, USO ODONTOLOGICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO HEROSTONE			
430	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA	150.0	Saco

Especificação: GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFEÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. SACA DE 25KG			
<b>Lote 45</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
246	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, ELASTICO, USO LABORATORIAL	700.0	Caixa
Especificação: MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, ELASTICO, USO LABORATORIAL, CAIXA 50.0 UNIDADE			
<b>Lote 46</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
247	MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 5 MM LARGURA, ROLO COM 50 CM	10.0	Rolo
Especificação: MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 5 MM LARGURA, PARA ISOLAMENTO DE DENTES. ROLO 0,05 x 5 MM X 50 CM			
248	MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 7 MM LARGURA, ROLO COM 50 CM	10.0	Rolo
Especificação: MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 7 MM LARGURA, PARA ISOLAMENTO DE DENTES. ROLO 0,05 x 7 MM X 50 CM.			
<b>Lote 47</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
583	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 14, SILICONE	20.0	Unidade
Especificação: SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 14, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
584	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO.	20.0	Unidade
Especificação: SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
585	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 18, SILICONE	20.0	Unidade
Especificação: SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 18, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVELCOM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
586	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 18	10.0	Unidade
Especificação: SONDA DE FOLEY 3 VIAS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO, Nº 18, COM BALAO, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCRUSTANTE, ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
587	SONDA DE ITARD 1,5MM	3.0	Unidade
Especificação: SONDA DE ITARD 1,5MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
588	SONDA DE ITARD 1MM	3.0	Unidade
Especificação: SONDA DE ITARD 1MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
589	SONDA DE ITARD 2,5MM	3.0	Unidade
Especificação: SONDA DE ITARD 2,5MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
590	SONDA DE ITARD 2MM	3.0	Unidade
Especificação: SONDA DE ITARD 2MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
591	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10.0	Unidade
Especificação: SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
592	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10.0	Unidade
Especificação: SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
889	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10.0	Unidade
Especificação: SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	10.0	Unidade
Especificação: SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 48</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
250	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, FRASCO COM 200 ML	30.0	Frasco
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS DOS ITENS A SEREM LUBRIFICADOS, ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR, FRASCO COM 200 ML			
689	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL QUALIDADE TIPO SOLANOX OU SIMILAR	5.0	Litro
Especificação: SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL QUALIDADE TIPO SOLANOX OU SIMILAR			
<b>Lote 49</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
251	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM 01 KG	5.0	Embalagem

Especificação: PEDRA POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. EMBALAGEM COM 01 KG.			
435	PEDRA POMES (ESMERELINA)	15.0	Frasco
Especificação: PEDRA POMES (ESMERELINA), INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 01 KG.			
<b>Lote 50</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
276	ESCOVA DE ROBINSON, PARA LIMPEZA DE CONTRA-ÂNGULO, EXTREMIDADE PLANA	20.0	Unidade
Especificação: ESCOVA DE ROBINSON, PARA LIMPEZA DE CONTRA-ÂNGULO, EXTREMIDADE PLANA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
630	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO	30.0	Unidade
Especificação: ESCOVA, LIMPEZA PARA ENDOSCOPIOS, CANAL DE 2,2 A 2,8MM, 220 A 230CM, CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 51</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
253	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	10.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
254	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL	10.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
255	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A3.5, FOTOPOLIMERIZÁVEL	10.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.5. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
256	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR EB2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR EB2. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
257	RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR EB3, FOTOPOLIMERIZÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR EB3. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
258	RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR C2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	6.0	Unidade
Especificação: RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
259	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA2	4.0	Unidade
Especificação: RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA2. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
260	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3	10.0	Unidade
Especificação: RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
261	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3.5	10.0	Unidade
Especificação: RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3.5. UNIDADE: SERINGA COM 4 G.			
440	RESINA ACRÍLICO ODONTOLÓGICO- AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, INCOLOR	24.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. (FLASH) APRESENTAÇÃO FRASCO DE UM 1 KG			
441	RESINA ACRÍLICO USO ODONTOLÓGICO- TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, ROSA CLARO	2.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, ROSA CLARO, POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. (FLASH) APRESENTAÇÃO FRASCO DE UM 1 KG			
442	RESINA ACRILICA, COR INCOLOR, EM PÓ, TERMOPOLIMERIZÁVEL	50.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS), EM PÓ, COR INCOLOR, PRESA A CALOR, COMPOSTO POR POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO VIPI CRIL PLUS, APRESENTAÇÃO FRASCO DE UM 1000 GRAMAS			
443	RESINA ACRILICA, COR ROSA CLARO, EM PÓ, TERMOPOLIMERIZÁVEL	50.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS), EM PÓ, COR ROSA CLARO, PRESA A CALOR, COMPOSTO POR POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO VIPI CRIL PLUS, APRESENTAÇÃO FRASCO DE UM 1000 GRAMAS			
444	RESINA ACRILICA, COR ROSA MÉDIO, EM PÓ, TERMOPOLIMERIZÁVEL	50.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS), EM PÓ, COR ROSA MÉDIO, PRESA A CALOR, COMPOSTO POR POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO VIPI CRIL PLUS, APRESENTAÇÃO FRASCO DE UM 1000 GRAMAS			
445	RESINA ACRÍLICA, COR 60, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA COROA E PONTE	12.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA COROAS E PONTES, COR 60, PÓ, INCISAL I, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 80 GRAMAS			
446	RESINA ACRÍLICA, COR 62, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA COROA E PONTE	12.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICO, AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA COROAS E PONTES, COR 62, PÓ, INCISAL I, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 80 GRAMAS			
447	RESINA ACRÍLICA, COR 66, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA COROA E PONTE	12.0	Frasco

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: RESINA ACRÍLICA, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROAS E PONTES, COR 66, PÓ, INCISAL I, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 80 GRAMAS			
448	RESINA ACRÍLICA, COR 67, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	3.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICA, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROAS E PONTES, COR 67, PÓ, INCISAL I, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 80 GRAMAS			
449	RESINA ACRÍLICA, COR 69, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	2.0	Frasco
Especificação: RESINA ACRÍLICA, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROAS E PONTES, COR 69, PÓ, INCISAL I, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 80 GRAMAS			
<b>Lote 52</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
262	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT	4.0	Kit
Especificação: SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA. KIT COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÊIS E CASULO.			
<b>Lote 53</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
263	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	4960.0	Unidade
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.			
661	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX)	2.0	Unidade
Especificação: SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
748	SERINGA, BICO LUER LOCK, DESCARTAVEL 20ML	200.0	Unidade
Especificação: SERINGA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 20ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
749	SERINGA, BICO LUER SLIP, DESCARTAVEL 20ML	200.0	Unidade
Especificação: SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 20ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
750	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO	3000.0	Unidade
Especificação: SERINGA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
783	SERINGA, AGULHA ACOPLADA 13X3,0 ATE 13X4,5 PARA INSULINA, DESCARTAVEL	100.0	Unidade
Especificação: SERINGA, AGULHA ACOPLADA 13X3,0 ATE 13X4,5 PARA INSULINA, DESCARTAVEL, ESPACO MORTO ZERO, ESCALA PARA 100 UNIDADES, GRADUADA DE 0.1 EM 0.1, AGULHA COM CANULA SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO, SERINGA EMPOLPROPILENO/PLASTICO TRANSPARENTE, 1ML 100UI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
784	SERINGA DESCARTÁVEL(03ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1000.0	Unidade
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.			
785	SERINGA, USO NA IRRIGACAO VESICAL, DESCARTAVEL 60ML +/- 10ML, BICO CATETER	10.0	Unidade
Especificação: SERINGA, USO NA IRRIGACAO VESICAL, POLIPROPILENO PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL 60ML +/- 10ML, BICO CATETER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 54</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
202	LUVA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA ATÉ 250 GRAUS, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	4.0	Unidade
Especificação: LUVA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA ATÉ 250 GRAUS, SILICONE CA 164060, RESISTENTE AO FOGO, RESISTENTE AO CALOR DE CONTATO, RESISTENTE AO CALOR CONVECTIVO, RESISTENTE AO CALOR RADIANTE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
264	KIT DE SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	5.0	Kit
Especificação: SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS, COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRE POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE ALTO BRILHO, ASTES DE AÇO, AUTOCLAVAVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. KIT COM NO MINIMO 10 PONTAS SORTIDAS			
393	ESCULPIDOR LECRON PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE EM AÇO INOXIDÁVEL	4.0	Unidade
Especificação: ESCULPIDOR LECRON PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE EM AÇO INOXIDÁVEL			
400	MANDRIL CA, MODELO MINI, PARA USO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO	2.0	Unidade
Especificação: MANDRIL CA, MODELO MINI, PARA USO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO			
401	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO DE DISCO /DISCO	15.0	Unidade
Especificação: MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO DE DISCO/DISCO. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
402	MANDRIL PM LIXA, MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	50.0	Unidade
Especificação: MANDRIL PM LIXA, MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO, INDICADO PARA TIRAS DE LIXA EM DESGASTES DE RESINAS ACRÍLICAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO EQUIPAMENTO CUJA REFERENCIA 70.004.0001 DA MARCA IDENTLAB			
403	MARTELO DE BORRACHA PONTA DUPLA, PARA QUEBRAR GESSO	2.0	Unidade
Especificação: MARTELO DE BORRACHA PONTA DUPLA, PARA QUEBRAR GESSO, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 21,5 CM, MEDIDA APROXIMADA DAS PONTEIRAS: 2,5 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
404	MAÇARICO PORTATIL, RECARREGÁVEL COM GÁS DE ISQUEIRO	2.0	Unidade
Especificação: MAÇARICO PORTATIL, RECARREGÁVEL COM GÁS DE ISQUEIRO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAÇARICO PORTATIL MODELO: HOBBY MP99, MARCA: ORCA, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
407	COLHER PARA QUEIMA DE CERA - UTILIZAÇÃO EM LABORATORIO DE PROTESE	5.0	Unidade
Especificação: COLHER PARA QUEIMA DE CERA - UTILIZAÇÃO EM LABORATORIO DE PROTESE			

408	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO.MATERIAL: LATÃO NIQUELADO ISO. 303 - 050	2.0	Unidade
Especificação: MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. MATERIAL: LATÃO NIQUELADO ISO. 303 - 050			
414	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA	20.0	Caixa
Especificação: BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1 BASTÃO DE 150 GRAMAS.			
422	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	10.0	Unidade
Especificação: CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. CAPACIDADE MÉDIA ENTRE 200 A 400 ML. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
423	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, NÚMERO 15.	6.0	Unidade
Especificação: DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, NÚMERO 15, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO RECORTADOR DE GESSO - MODELO: ISOL - B / RDM 3400 - MARCA VH			
424	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	12.0	Unidade
Especificação: ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
425	ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	15.0	Unidade
Especificação: ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
426	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	20.0	Unidade
Especificação: ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
454	SOLDA DE PRATA 0,5MM	5.0	Rolo
Especificação: SOLDA DE PRATA 0,5 MM, ROLO COM 5 METROS			
639	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, VAZADO, EMPILHAVEL, PLASTICO.	2.0	Unidade
Especificação: ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, VAZADO, EMPILHAVEL, PLASTICO, CAPACIDADE MINIMA 1500KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 100X120X15 CM LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, AVULSO 1.0 UNIDADE			
704	FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA	5.0	Unidade
Especificação: FITA METRICA PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 1,5 M, MINIMO 5 X 5 X 1,1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
745	MARTELO, REFLEXO, PARA AVALIACAO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS	2.0	Unidade
Especificação: MARTELO, REFLEXO, PARA AVALIACAO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS 8MARTELO DE TAYLOR 18CM- AÇO INOX. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>Lote 55</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
265	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 %, AMPOLA 10 ML	5000.0	Ampola
Especificação: SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 %, AMPOLA 10 ML			
266	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100 ML	750.0	Frasco
Especificação: SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100 ML			
855	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	500.0	Frasco
Especificação: SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ			
856	SORO, GLICOFISIOLÓGICO 5% + 9% 1:1 500ML	500.0	Frasco
Especificação: SORO, GLICOFISIOLÓGICO 5% + 9% 1:1 500ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
857	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250 ML	200.0	Frasco
Especificação: SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250 L			
858	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500 ML	2000.0	Frasco
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
<b>Lote 56</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
267	SUGADOR, ODONTOLÓGICO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS/SALIVA, DESCARTAVEL	300.0	Pacote
Especificação: SUGADOR, ODONTOLÓGICO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS/SALIVA, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 135 MM (+/- 10MM), PACOTE 40.0 UNIDADES			
287	SUGADOR, CIRURGICO, PARA FLUIDOS ORAIS/SANGUE, DESCARTAVEL	80.0	Caixa
Especificação: SUGADOR, CIRURGICO, PARA FLUIDOS ORAIS/SANGUE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, CAIXA COM 40 UNIDADES			
<b>Lote 57</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
268	CURATIVO TERAPÊUTICO ALVEOLAR, USO ODONTOLÓGICO	2.0	Frasco
Especificação: CURATIVO TERAPÊUTICO ALVEOLAR, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES. FRASCO COM 20G			
719	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA, ADESIVO, REDONDO.	3.0	Caixa
Especificação: CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 500 UNIDADES			
720	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M	50.0	Unidade
Especificação: CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M, TECIDO DE MALHA, OXIDO DE ZINCO DE 10% A 15%, GOMAS E OLEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 58</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
269	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, EM POLIESTER, 4MM X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	6.0	Caixa
Especificação: TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, PARA ACABAMENTO, POLIMENTO, RESTAURAÇÕES EM RESINA E ETC. DORSO DE POLIESTER COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17MM DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA, GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO. EM ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSPMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

270	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO, 4MM X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	10.0	Caixa
Especificação: TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, PARA ACABAMENTO, POLIMENTO, RESTAURAÇÕES EM RESINA E ETC. DORSO DE AÇO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17MM DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA, GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO. EM ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.			
271	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM 50 UNIDADES	6.0	Embalagem
Especificação: TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO, PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÃO DENTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 120 MM DE COMPRIMENTO, 10 MM DE LARGURA, 0,05MM ESPESSURA. EMBALAGEM 50 UNIDADES			
<b>Lote 59</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
273	ALCOOL, 99,5% - PA, LIQUIDO, ABSOLUTO	160.0	Litro
Especificação: ALCOOL, 99,5% - PA, LIQUIDO, ABSOLUTO, ROTULO RDC 185, 22/11/2001/ANVISA, NORMA NBR 5991/97, LEIS Nº 5.966 E 5.933/1999, RESOLUCAO 199/2006, RECIPIENTE PLASTICO TRANSPARENTE, FRASCO 1000.0 MILILITROS			
275	ÁLCOOL IODADO, SOLUÇÃO 0,1%, FRASCO COM 1000 ML	20.0	Frasco
Especificação: ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1% 1000ML - ANTISSEPTICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: IODO 0,1% EXCIPIENTES (ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA). RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA DE INFECÇÕES, FERIMENTOS, DEGERMAÇÃO DAS MÃOS NOS PROCESSOS EVASIVOS. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
<b>Lote 60</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
323	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, REPOSIÇÃO, MEDIUM, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, REPOSIÇÃO, MEDIUM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
324	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, F, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, F, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
325	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, L, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, L (LARGE), 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
326	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
327	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 31 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 31 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
328	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
329	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FM, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FM, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
330	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, MF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, MF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
331	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, XF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, XF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES			
332	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, DE 15 A 40	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK, ISO SORTIDO, CALIBRE 1ª SÉRIE, DE 15 A 40, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
333	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, DE 45 A 80	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK, ISO SORTIDO, CALIBRE 2ª SÉRIE, DE 45 A 80, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
334	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 25, PARA REPOSIÇÃO	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 1ª SÉRIE, CONE 25, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
335	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 30, PARA REPOSIÇÃO	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 1ª SÉRIE, CONE 30, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
336	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 35, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 1ª SÉRIE, CONE 35, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
337	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 40, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 1ª SÉRIE, CONE 40, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
338	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 45, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 45, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
339	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 50, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 50, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

340	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 55, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 55, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
341	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 60, PARA REPOSIÇÃO	10.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 60, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
342	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 70, PARA REPOSIÇÃO	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 70, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
343	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 80, PARA REPOSIÇÃO	5.0	Caixa
Especificação: CONE ENDODONTICO, DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO, CALIBRE 2ª SÉRIE, CONE 80, 29 MM, CAIXA 180 UNIDADES			
<b>Lote 61</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
349	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
350	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
351	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	15.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
352	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 INDIVIDUAL) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 INDIVIDUAL) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
353	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (20 INDIVIDUAL) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (20 INDIVIDUAL) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
354	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
355	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
356	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
357	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
358	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
359	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
360	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
361	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
362	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
363	LIMA K-FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	2.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
364	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
365	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
366	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
367	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
368	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
369	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
370	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE			

PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
371	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
372	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
373	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
374	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
375	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
376	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
377	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
378	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	15.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
379	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	Caixa
Especificação: LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
392	KIT DE LIMA RECIPROCANTE	100.0	Kit
Especificação: KIT DE LIMA RECIPROCANTE, MOVIMENTO OSCILATÓRIO GIRANDO 150° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO / 30° NO SENTIDO HORÁRIO. SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06 COM 25MM DE COMPRIMENTO, NÚMERO/TAPER: (20/06), (25/06), (40/06), KIT COM 03 UNIDADES			
<b>Lote 62</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
272	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, BISNAGA COM 10 ML	6.0	Bisnaga
Especificação: VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5%, PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: 1ML CONTÉM 50MG DE FLUORETO DE SÓDIO. COLOFÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA. BISNAGA COM 10 ML			
<b>Lote 63</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

873	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML.	10.0	Ampola
Especificação: CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
874	CODEINA (FOSFATO), 30MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	10.0	Ampola
Especificação: CODEINA (FOSFATO), 30MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
875	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	20.0	Ampola
Especificação: DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML			
876	FENITOINA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA	20.0	Ampola
Especificação: FENITOINA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
877	FENTANILA , (CITRATO) 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 10ML	300.0	Ampola
Especificação: FENTANILA , (CITRATO) 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 10ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
878	FENTANILA , (CITRATO) 05 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 02 ML	200.0	Ampola
Especificação: FENTANILA , (CITRATO) 05 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 02 ML			
879	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	50.0	Ampola
Especificação: FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
880	HALOPERIDOL, 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	20.0	Ampola
Especificação: HALOPERIDOL, 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
881	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	4000.0	Ampola
Especificação: MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML, AMPOLA 1			
882	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	10.0	Ampola
Especificação: NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
883	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	10.0	Ampola
Especificação: PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE			
884	PROPOFOL, 10 MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML	100.0	Ampola
Especificação: PROPOFOL, 10 MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA			
885	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, 0,5% 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	20.0	Frasco
Especificação: PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, 0,5% 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML			
886	TRAMADOL CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, 50MG/ML	20.0	Ampola
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, 50MG/ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA			
887	FENOBARBITAL (SODICO), 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	20.0	Ampola
Especificação: FENOBARBITAL (SODICO), 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML			
888	Morfina	20.0	Ampola
Especificação: MORFINA (SULFATO), 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML			
<b>Lote 64</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
225	BABADOR, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, USO ODONTOLOGICO, CAIXA 100.0 UNIDADES	100.0	Caixa
Especificação: BABADOR, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, USO ODONTOLOGICO, CAIXA 100.0 UNIDADES			
348	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	120.0	Caixa
Especificação: LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.			
382	BARREIRA GENGIVAL, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA	10.0	Unidade
Especificação: BARREIRA GENGIVAL, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO), CONTENDO 1 SERINGA DE 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>Lote 65</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
702	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	1200.0	Unidade
Especificação: EQUIPO, PARA SORO MACROGOTAS - SOLUCOES PARENTERAIS. LANCETA C/ PONTA ISO ESCALONADA, C/ INJETOR LATERAL QUE PROPORCIONE ASSEPZIA SEGURA, REGULADOR ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E TUBO TRANSP. E FLEXIVEL P/ 20GOTAS/ML, MINIMO 1,40 MTS. C/ LUER MACHO, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
733	CATETER, NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. TAMANHO 200 - 250 CM.	50.0	Unidade
Especificação: CATETER, NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL/PEDIATRICO, PV FLEXIVEL OU SILICONE, TAMANHO 200 - 250CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
763	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	20.0	Caixa
Especificação: CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO, DATA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES			
764	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES	10.0	Caixa
Especificação: CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE			

ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES"			
765	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMÓRIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES			
766	CATETER DE ACESSO PERIFÉRICO Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CATETER DE ACESSO PERIFÉRICO Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, PROTETOR DE ENCAIXE, ACESSO PERIFÉRICO, Nº 20, CATETER EXTERNO POLIURETANO/VIALON, COM OU SEM ALETAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
767	CATETER INTRAVENOSO, 18G, PERIFÉRICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	2.0	Caixa
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 18G, PERIFÉRICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
768	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	50.0	Unidade
Especificação: CATETER, ADULTO, NASAL TIPO ÓCULOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
769	SCALP 21 DESCARTÁVEL	180.0	Unidade
Especificação: ESCALPE, 21G, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTERIL, PRONTO PARA O USO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FEMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
770	SCALP 23 DESCARTÁVEL	180.0	Unidade
Especificação: ESCALPE, 23G, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTERIL, PRONTO PARA O USO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FEMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
771	SCALP 25 DESCARTÁVEL	60.0	Unidade
Especificação: ESCALPE, 25G, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTERIL, PRONTO PARA O USO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FEMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 66</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
606	BOLA SUIÇA 55 CM	2.0	Unidade
Especificação: BOLA SUIÇA 55 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
607	BOLA SUIÇA 65 CM	2.0	Unidade
Especificação: BOLA SUIÇA 65 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
608	BOLA SUIÇA 75 CM	2.0	Unidade
Especificação: BOLA SUIÇA 75 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
<b>Lote 67</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
671	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 1, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 1, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
672	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 1.5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 1.5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
673	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 2, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 2, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
674	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 3, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 3, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
675	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 4, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 4, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
676	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
677	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 6, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 6, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
678	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 7, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 7, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
679	PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 8, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PUNCH, DERMATOLÓGICO, Nº 8, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
780	PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 3.	200.0	Unidade
Especificação: PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 3.			
781	PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 4	400.0	Unidade
Especificação: PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 4			
782	PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 6	400.0	Unidade
Especificação: PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 6			
<b>Lote 68</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

394	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL	4.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL			
395	SINDESMÓTOMO Nº 1, DUPLO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ( AISI 420 )	2.0	Unidade
Especificação: SINDESMÓTOMO Nº 1, DUPLO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ( AISI 420 ), SERRILHADO PARALELO NO CABO, AUTOCLAVÁVEL.			
396	TESOURA CIRURGICA JOSEPH RETA 14 CM.AUTOCLAVÁVEL	2.0	Unidade
Especificação: TESOURA CIRURGICA JOSEPH RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420) FABRICADA DE ACORRDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. AUTOCLAVÁVEL			
397	TESOURA GOLDMAM FOX RETA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420	2.0	Unidade
Especificação: TESOURA GOLDMAM FOX RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420			
398	ESPELHO BUCAL, COM CABO EM ACO INOX AISI 420, REGISTRO ANVISA, UNIDADE.	242.0	Unidade
Especificação: ESPELHO BUCAL, COM CABO EM ACO INOX AISI 420, REGISTRO ANVISA, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
399	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 3, FRONT SURFACE, EM AÇO INOXIDAVEL	20.0	Unidade
Especificação: ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 3, FRONT SURFACE, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVE AISI 420			
638	ESTILETE PORTA ALGODÃO DE 15 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	5.0	Unidade
Especificação: ESTILETE PORTA ALGODÃO DE 15 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
640	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO AURICULAR	2.0	Unidade
Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO AURICULAR. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
641	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	2.0	Unidade
Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
649	PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA	10.0	Unidade
Especificação: PINÇA, BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA, PROCESSAVEL, OVAL, TIPO COLHER, REDONDA, ESPICULA USO EM COLONOSCOPIA, CANAL DE TRABALHO 2.2 A 2.8 COM 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
650	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE DELICADA, 9CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE DELICADA, 9CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
651	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
652	PINÇA, TIPO BAIONETA 14 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: PINÇA, TIPO BAIONETA 14 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
658	PORTA AGULHA, MAYO HEGAR SERRILHADA, 14CM	5.0	Unidade
Especificação: PORTA AGULHA, MAYO HEGAR SERRILHADA, 14CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
665	TESOURA, IRIS CURVA, 12CM +/-1CM	5.0	Unidade
Especificação: TESOURA, IRIS CURVA, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
666	TESOURA, MAYO STILLE RETA, 19CM +/-1CM	5.0	Unidade
Especificação: TESOURA, MAYO STILLE RETA, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
667	TESOURA, METZEMBAUM CURVA, 18CM +/-1CM	5.0	Unidade
Especificação: TESOURA, METZEMBAUM CURVA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
668	ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL	2.0	Pacote
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES, PARA COLETA CITOLOGICA, MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSENCIA DE FARPAS, NAO ESTERIL, PACOTE 100.0 UNIDADE			
898	TESOURA, IRIS RETA, 12CM +/-1CM	5.0	Unidade
Especificação: TESOURA, IRIS RETA, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 69</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
593	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 8,5MM, EM CLORETO POLIVINIL, ESTERIL	5.0	Unidade
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 8,5MM, EM CLORETO POLIVINIL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
594	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 7,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	5.0	Unidade
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 7,0MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
595	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 9,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	5.0	Unidade
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 9,0MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
642	GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO "BOUGIE" 10FR	2.0	Unidade
Especificação: GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO "BOUGIE" 10FR, SEMIRRIGIDO, SEM LUMEN 70CM VARIÁVEL +/-5CM, CENTIMÉTRADO/GRADUADO PARA REFERENCIAR O POSICIONAMENTO, EXTREMIDADES RETAS E PONTAS ATRAUMATICAS, COMPATIVEL COM TUBO TRAQUEAL DE DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 4 A 6MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
703	EXTENSOR 2 VIAS	20.0	Unidade
Especificação: EXTENSOR, 2 VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC GRAU MEDICO, FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, BIOCOMPATIVEL E ATOXICO, CONECTOR LUER FEMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK REVERSIVEL NA OUTRA EXTREMIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
706	MASCARA, LARINGEA Nº 4,0 - USO SUPRAGLOTICO	2.0	Unidade
Especificação: MASCARA, LARINGEA Nº 4,0 - USO SUPRAGLOTICO, QUE PERMITA INTUBACAO DIRETA COM TUBO ENDOTRAQUEAL PADRAO, ACESSO PARA SONDAGEM GASTRICA, SILICONE FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, ADULTO +70KG.APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
707	MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 - USO SUPRAGLOTICO	2.0	Unidade
Especificação: MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 - USO SUPRAGLOTICO, QUE PERMITA INTUBACAO DIRETA COM TUBO ENDOTRAQUEAL PADRAO, ACESSO PARA SONDAGEM GASTRICA, SILICONE FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, ADULTO +70KG. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
711	TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)	2.0	Unidade
Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)			
712	TUBO EXTENSOR, OXIGENOTERAPIA COMPRIMENTO 2M +/-5CM FLEXIVEL, PVC CRISTAL	20.0	Unidade

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especificação: TUBO EXTENSOR, OXIGENOTERAPIA COMPRIMENTO 2M +/-5CM FLEXIVEL, PVC CRISTAL TRANSPARENTE OU OUTRA COR, CONECTORES ELASTICOS, AMBAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO MINIMO DOS CONECTORES 5CM (+/-1CM), DIAMETRO DOS CONECTORES DEVE SER COMPATIVEL COM A REFERENCIA 204 PARA TUBOS EM SILICONE, ADEQUADO AO ENCAIXE NO CATETER DE OXIGENIO E NO UMIDIFICADOR, MEDIDA DO DIAMETRO INTERNO DO CONECTOR (+/-6MM), ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
891	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 7,5 MM, EM CLORETO DE POLIVINIL, ESTERIL	5.0	Unidade
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 7,5 MM, EM CLORETO DE POLIVINIL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
892	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 6,5MM, CLORETO DE POLIVINIL	5.0	Unidade
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 6,5MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 70</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
416	CATALISADOR UNIVERSAL, SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA IMPRESSÃO	10.0	Bisnaga
Especificação: CATALISADOR UNIVERSAL, SILICONE DE CONDENSAÇÃO, PARA IMPRESSÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 50 GRAMAS (CLUB)			
417	CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO	60.0	Bisnaga
Especificação: CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO (POLISILOXANOS), HIDROCOMPATÍVEIS PARA MOLDAGEM DE ELEVADA PRECISÃO, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 60 ML, PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO INDURENT GEL			
418	CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO (POLISILOXANOS), HIDROCOMPATÍVEIS	10.0	Bisnaga
Especificação: CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO (POLISILOXANOS), HIDROCOMPATÍVEIS PARA MOLDAGEM DE ELEVADA PRECISÃO, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 60 ML, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO PUTTY DA COLTENE			
<b>Lote 71</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
625	ASPIRADOR, ACO INOX, DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 12CM +/-1CM,NASAL	2.0	Unidade
Especificação: ASPIRADOR, ACO INOX, DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 12CM +/-1CM, NASAL TIPO FRAZIER COM MANDRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
626	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5.0	Unidade
Especificação: ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
627	ASPIRADOR, DIAMETRO 3MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5.0	Unidade
Especificação: ASPIRADOR, DIAMETRO 3MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
628	ASPIRADOR, DIAMETRO 4MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5.0	Unidade
Especificação: ASPIRADOR, DIAMETRO 4MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
896	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5.0	Unidade
Especificação: ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 72</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
708	AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO	2.0	Unidade
Especificação: MASCARA, REANIMACAO CARDIOPULMONAR RCP, MASCARA COM BOJO TRANSPARENTE E CONECTOR PARA OXIGENIO, ALMOFADA EM SILICONE INFLAVEL OU DE SILICONE MOLDAVEL, ISENTA DE LÁTEX, VALVULA UNIDIRECIONAL REMOVIVEL COM ALTA EFICIENCIA E BAIXA RESISTENCIA, USO NA RESPIRACAO BOCA A BOCA, ELASTICO PARA FIXACAO A CABECA, CONECTOR DE 15MM COMPATIVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL, PROCESSAVEL PARA MULTIPLOS USOS, FILTRO COM CAPACIDADE DE FILTRACAO DE BACTERIAS, BFE 99,9%, E VIRUS,VFE 99 9%, ESTOJO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO, KIT 1.0 UNIDADE			
895	AMBU COM MÁSCARA INFANTIL COMPLETO	2.0	Unidade
Especificação: MASCARA INFANTIL, REANIMACAO CARDIOPULMONAR RCP, MASCARA COM BOJO TRANSPARENTE E CONECTOR PARA OXIGENIO, ALMOFADA EM SILICONE INFLAVEL OU DE SILICONE MOLDAVEL, ISENTA DE LÁTEX, VALVULA UNIDIRECIONAL REMOVIVEL COM ALTA EFICIENCIA E BAIXA RESISTENCIA, USO NA RESPIRACAO BOCA A BOCA, ELASTICO PARA FIXACAO A CABECA, CONECTOR DE 15MM COMPATIVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL, PROCESSAVEL PARA MULTIPLOS USOS, FILTRO COM CAPACIDADE DE FILTRACAO DE BACTERIAS, BFE 99,9%, E VIRUS,VFE 99 9%, ESTOJO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO, KIT 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 73</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
436	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 0.75MM. EMBALAGEM COM 5 UND	240.0	Pacote
Especificação: PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO, CRISTAL, 0.75MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 05 UNIDADES			
437	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 1.00MM. EMBALAGEM COM 5UND	100.0	Pacote
Especificação: PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO, CRISTAL, 1.00 MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 05 UNIDADES			
<b>Lote 74</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
609	CANELEIRA, 1 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR	5.0	Par
Especificação: CANELEIRA, 1 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR, EMBALAGEM 1.0 PAR			
610	CANELEIRA, 2 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR	5.0	Par
Especificação: CANELEIRA, 2 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR, EMBALAGEM 1.0 PAR			
611	CUNHA, TAMANHO: 50X50X29 CM (CXLXA), ANGULO DE INCLINACAO 30°	6.0	Unidade
Especificação: CUNHA, TAMANHO: 50x50x29 cm (CxLxA), ANGULO DE INCLINACAO 30°, COMPOSICAO ESPUMA, REVESTIMENTO COURVIN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
612	ELETRODOS PARA TENS DE SILICONE CONDUTOR-95CM.	10.0	Pacote
Especificação: ELETRODOS PARA TENS DE SILICONE CONDUTOR-95CM.			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

613	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS TIPO HANDY PLUS	4.0	Unidade
Especificação: EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS TIPO EXPANSÃO HANDY PLUS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
614	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3(TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE	3.0	Unidade
Especificação: EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3(TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
615	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE EXTRAFORTE	2.0	Unidade
Especificação: EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE EXTRAFORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
616	EXERCITADOR, DE MAOS, DEDOS E PUNHO, TIPO CANDO WEB, PRETO 18 CM EMBALAGEM	2.0	Unidade
Especificação: EXERCITADOR, DE MAOS, DEDOS E PUNHO, TIPO CANDO WEB, PRETO 18 CM EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
617	EXERCITADOR, MODERADO PARA DEDOS E MAOS, TIPO DIGI SQUEEZE: 5 RESISTÊNCIAS	2.0	Kit
Especificação: EXERCITADOR, MODERADO PARA DEDOS E MAOS, TIPO DIGI SQUEEZE: 5 RESISTÊNCIAS, 5 CORES EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.			
618	EXERCITADOR MÃOS E DEDOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	2.0	Unidade
Especificação: EXERCITADOR MÃOS E DEDOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS DE CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODA GLOBAL. DISPONÍVEL EM CINCO CORES E RESISTÊNCIAS DIFERENTES. VERDE: 5.0 IBS - 2,3 KG - MÉDIO.			
619	HANDGRIP (LISA) 250G	6.0	Unidade
Especificação: HANDGRIP (LISA) 250G. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
620	HAND GRIP(RUGOSA) 250 G	6.0	Unidade
Especificação: HAND GRIP(RUGOSA) 250 G. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
621	TWIST BARRA: 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA ? 5 CM DE DIÂMETRO E 15,2 CM COMPRIMENTO.	2.0	Unidade
Especificação: TWIST BARRA: 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA ? 5 CM DE DIÂMETRO E 15,2 CM COMPRIMENTO.			
622	PESO TIPO HALTERES DE 1 KG	3.0	Par
Especificação: PESO TIPO HALTERES DE 1 KG. APRESENTAÇÃO 01 PAR.			
623	ROLO PARA POSICIONAMENTO (PEQUENO)	5.0	Unidade
Especificação: ROLO PARA POSICIONAMENTO (PEQUENO): REVESTIMENTO EM PVC COM REFORÇO 100% POLIÉSTER E DENSIDADE 23, MEDIDAS: 40X15CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
624	ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO	3.0	Unidade
Especificação: ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO: DE MADEIRA, COM REGULAGEM DE PRESSÃO, DIMENSÕES: 46,0 CM X 9,0 CM X 20,0 CM (C X L X A), PESO APROXIMADO: 1,3 KG. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>Lote 75</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
450	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE IMPRESSÃO HIDRÓFILICO	15.0	Pote
Especificação: SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE IMPRESSÃO HIDRÓFILICO À BASE DE POLDIMETIL SILOXANO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO MINERAL, VASELINA, TALCO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, METASILICATO DE CÁLCIO, AROMA MENTA, ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PUTTY DA COLTENE, APRESENTAÇÃO POTE COM 01 KG			
451	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO PARA IMPRESSÃO	20.0	Bisnaga
Especificação: SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO PARA IMPRESSÕES PARA USO ODONTOLÓGICO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERFIL DA VIGODENT, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 120G			
452	SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, POTE COM 05 KG, DE ALTA PRECISÃO	15.0	Pote
Especificação: SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ZETALABOR ZHERMACK, APRESENTAÇÃO POTE COM PASTA DE 5KG			
453	SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, POTE COM 900 GRAMAS, DE ALTA PRECISÃO	60.0	Pote
Especificação: SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ZETALABOR ZHERMACK, APRESENTAÇÃO POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS			
<b>Lote 76</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
653	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15	5.0	Unidade
Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
654	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº18	5.0	Unidade
Especificação: PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº18, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
655	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº20	5.0	Unidade
Especificação: PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº20, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
656	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25	5.0	Unidade
Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
657	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº30	5.0	Unidade
Especificação: PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, Nº30 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 77</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
633	ESPECULO , AURICULAR DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 4MM.	10.0	Unidade
Especificação: ESPECULO , AURICULAR DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 4MM, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
634	ESPECULO , AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, DIAMETRO 2,5 MM	10.0	Unidade
Especificação: ESPECULO , AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 2,5MM, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
635	ESPECULO , AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE,DIAMETRO 5 MM	3.0	Unidade
Especificação: ESPECULO , AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, EM ALUMINIO ANODIZADO OU ACO INOX, COR PRETA FOSCO OU OUTRA APRESENTACAO NAO OFUSCANTE, DIAMETRO 5MM, USO EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

636	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, ADULTO, MEDIO, 16 - 20CM	5.0	Unidade
Especificação: ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, ADULTO, MEDIO, 16 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
637	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, INFANTIL, CURTO, 16 - 20CM	5.0	Unidade
Especificação: ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, INFANTIL, CURTO, 16 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 78</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
405	MOLDEIRA EM ALUMINIO PERFURADA ADULTO RASA Nº 2(PACOTE COM 8)	5.0	Kit
Especificação: MOLDEIRA EM ALUMINIO, PERFURADA, ADULTO, RASA, Nº02, KIT COM 8 UNIDADES			
406	MOLDEIRA EM ALUMINIO PERFURADA ADULTO FUNDA Nº 2 2(PACOTE COM 8)	5.0	Kit
Especificação: MOLDEIRA, EM ALUMINIO, PERFURADA, ADULTO, FUNDA, Nº2, KIT COM 8 UNIDADES			
<b>Lote 79</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
412	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II	130.0	Pacote
Especificação: ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO, DE BAIXA SINÉRESE, COM CLOREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM CARACTERÍSTICAS DE MUDAR DE COR DUAS VEZES, IDENTIFICANDO PRESA TOTAL E MOMENTO IDEAL PARA VAZAMENTO DE GESSO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 GR (COMUM)			
413	ALGINATO, TIPO I, IMPRESSÃO COM ESTABILIDADE DE 05 DIAS	200.0	Pacote
Especificação: ALGINATO, TIPO I, IMPRESSÃO COM ESTABILIDADE DE 05 DIAS, PRESA (NA BOCA DO PACIENTE) EXTRA RÁPIDA, LIVRE DE POEIRA, COR LILÁS, SEM TROCA DE COR (LILÁS) PACOTE COM APROXIMADAMENTE 453 GR (ESPECIAL)			
<b>Lote 80</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
731	AVENTAL, TAMANHO MEDIO, EM TECIDO NAO TECIDO	100.0	Pacote
Especificação: AVENTAL, TAMANHO MEDIO, EM TECIDO NAO TECIDO, ABERTO NA FRENTE TRANSPASSADA TIPO ENVELOPE E TIRAS PARA AMARRACAO INTERNA E EXTERNA, 40G/M2, COR AZUL MARINHO, SEM MANGAS, NAO ESTERIL, PACOTE COM 12			
732	AVENTAL, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTERIL.	10.0	Pacote
Especificação: AVENTAL, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTERIL, ANATOMICO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO. EFICIENCIA DE FILTRACAO DO SMS NO MINIMO 95%, LAUDO COMPROBATORIO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA E VIRAL, CIRURGICO DESCARTAVEL GRANDE, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, QUE OFERECA BARREIRA ANTI MICROBIANA, DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, PACOTE COM 25 UNIDADES.			
894	AVENTAL, GRAMATURA 40G/M², 110 A 120CM X 150 A 160CM, CIRURGICO ESTERIL.	10.0	Pacote
Especificação: AVENTAL, GRAMATURA 40G/M², 110 A 120CM X 150 A 160CM, CIRURGICO ESTERIL, MANGA LONGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE AVENTAL + TOALHA, DUPLA EMBALAGEM, BARREIRA DE PROTECAO ANTIMICROBIANA INCLUINDO VIRUS, EMBALAGEM PACOTE COM 25			
<b>Lote 81</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
631	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, OBESO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade
Especificação: ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, OBESO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
632	ESFIGMOMANOMETRO, PEDIATRICO, ANEROIDE, COMPLETO	2.0	Unidade
Especificação: ESFIGMOMANOMETRO, PEDIATRICO, ANEROIDE, COMPLETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
897	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 A 300 MMHG	2.0	Unidade
Especificação: ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
644	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	2.0	Unidade
Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. COM REGISTRO NA ANVISA			
645	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	2.0	Unidade
Especificação: LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. COM REGISTRO NA ANVISA			
<b>Lote 83</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
669	CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 18X24 CM, PARA MAMOGRAFO PHILIPS	4.0	Unidade
Especificação: CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 18X24 CM, PARA EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA SERIE AFEQk0400 - MARCA: PHILIPS - MODELO: PED.GRAPH MAMMO.			
670	CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 24X30 CM, PARA MAMOGRAFO PHILIPS	2.0	Unidade
Especificação: CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 24X30 CM, PARA EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA SERIE AFEQk0400 - MARCA: PHILIPS - MODELO: PED.GRAPH MAMMO.			
<b>Lote 84</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
697	ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML	5.0	Unidade
Especificação: ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE			

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

698	ALMOTOLIA, 250ML, TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO	5.0	Unidade
Especificação: ALMOTOLIA, 250ML, TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, RECIPIENTE DE COR AMBAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 85</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
455	VASELINA TÓPICA SÓLIDA	15.0	Frasco
Especificação: VASELINA TÓPICA SÓLIDA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS			
693	VASELINA LÍQUIDA	50.0	Litro
Especificação: VASELINA, LÍQUIDA, INDUSTRIAL, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO			
862	VASELINA, SÓLIDA, POMADA, BISNAGA 30G	30.0	Bisnaga
Especificação: VASELINA, SÓLIDA, POMADA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
<b>Lote 86</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
787	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL	500.0	Unidade
Especificação: APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS POR UNIDADE, MATERIAL CABO CABO PLÁSTICO			
<b>Lote 87</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
714	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA	5.0	Galão
Especificação: ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA - QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. GALÃO COM 05 LITROS.			
<b>Lote 88</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
683	CURETA DE CERUME RETA DE 15,5 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	10.0	Unidade
Especificação: CURETA DE CERUME RETA DE 15,5 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
734	CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 2	30.0	Unidade
Especificação: CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 2			
735	CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 3	30.0	Unidade
Especificação: CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 3			
<b>Lote 89</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
647	GLICOSÍMETRO QUALIDADE TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU SIMILAR	4.0	Unidade
Especificação: GLICOSÍMETRO QUALIDADE TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE. UNIDADE 01 KIT			
<b>Lote 90</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
742	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	12.0	Pacote
Especificação: MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES			
743	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	12.0	Pacote
Especificação: MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES			
744	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	12.0	Pacote
Especificação: MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES			
<b>Lote 91</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
724	FITA, HIPOALERGÊNICA, 10 MM X 10 M	30.0	Unidade
Especificação: FITA, HIPOALERGÊNICA, 10 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NÃO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
725	FITA, HIPOALERGÊNICA, 25 MM X 10 M	10.0	Unidade
Especificação: FITA, HIPOALERGÊNICA, 25 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NÃO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
726	FITA, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 10 M	30.0	Unidade
Especificação: FITA, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NÃO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
<b>Lote 92</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
646	MICRONEBULIZADOR ADULTO, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	2.0	Kit
Especificação: MICRONEBULIZADOR, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO, TAMP A ROSQUEAVEL, ADULTO			
893	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	2.0	Kit
Especificação: MICRONEBULIZADOR, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO, TAMP A ROSQUEAVEL, INFANTIL			
<b>Lote 93</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
687	LUGOL, SOLUCAO DE IODO 1%, 1000ML, FRASCO 1.0 UNIDADE	3.0	Frasco
Especificação: LUGOL, SOLUCAO DE IODO 1%, 1000ML, FRASCO 1.0 UNIDADE			
688	LUGOL, CONCENTRAÇÃO A 2%	3.0	Frasco
Especificação: LUGOL, CONCENTRAÇÃO A 2%, FRASCO COM 1000 ML			
<b>Lote 94</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

201	FITA PARA IMPRESSORA FH-190, PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	50.0	Unidade
Especificação: FITA PARA IMPRESSORA FH-190, PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE			
<b>Lote 95</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
347	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, MEDICAÇÃO INTRACANAL	10.0	Frasco
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, EM VEÍCULO OLEOSO, INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10 GRAMAS.			
380	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	6.0	Caixa
Especificação: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.			
<b>Lote 96</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
277	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO	20.0	Caixa
Especificação: ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS-OPERATÓRIO AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CÚBICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES			
<b>Lote 97</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5.0	Unidade
Especificação: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SPRAY TRÍPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TORQUE: 0,13 NCM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 505C EXTRA TORQUE, COM PUSH BUTTON, KAVO			
410	MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN	5.0	Unidade
Especificação: MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, COM ROSCA DOIS FUROS. SPRAY DE REFRIGERAÇÃO INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. POSSUI ACOPLAMENTO INTRAMATIC, PERMITE GIRO DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DA CADEIRA. EM AÇO INOX. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MICROMOTOR 500 KAVO			
<b>Lote 98</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
629	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO.	2.0	Unidade
Especificação: COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
648	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000ML	2.0	Unidade
Especificação: PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000ML. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R** - Rua Paulino Barroso, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE - CEP:62.700-000
- **POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE** - na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240229002-ADM  
ANEXO II-MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2024052101\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20240229002-ADM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024052101-PERP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM  
ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ E**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, com sede na Av. Chico Campos, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.179.412/0001-82, neste ato representado pelo Sr Rodrigo Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CPF sob o nº 781.797.773-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240229002-ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**ITENS DO CONTRATO**

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na seguinte dotação: \_\_\_\_\_ recurso próprio.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANINDÉ-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**  
CNPJ/MF Nº 13.179.412/0001-82  
Rodrigo Barbosa de Menezes  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NOME DA CONTRATA**  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240229002-ADM  
ANEXO III-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240229002-ADM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024052101-PERP**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, com sede na Av. Chico Campos, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.179.412/0001-82, neste ato representado pelo Sr Rodrigo Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CPF sob o nº 781.797.773-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ....., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º .....-ADM, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, especificados nos itens contante no de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **ITENS REGISTRADOS**

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANINDÉ-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

CNPJ/MF Nº 13.179.412/0001-82

Rodrigo Barbosa de Menezes

Responsável legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**NOME DO DETENTOR DA ATA**

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Nome do Representante

Responsável legal do Fornecedor Registrado